



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Dados do Processo

Número do Processo 16621/2023	Assunto PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Data de Criação 19/09/2023 10:23:01	Status TRAMITANDO - ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
Objeto NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DOS PATOS				
Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo		
Setor Responsável Diretoria Geral		Mat. Cadastrador 1075822	Cadastrador IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	
Observação				

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1075822	CPF 05806260321	Nome IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	Telefone (098) 9834-44913
Email digidoc@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Serviços Gerais
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-44913	digidoc@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	1075822
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-	digidoc@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1075822

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
	44913			

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3116612	29/12/2023 12:20:43	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA					
2	3116610	29/12/2023 12:19:58	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_CONTRATOSGOV	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_CONTRATOSGOV					
3	3116436	29/12/2023 11:26:36	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO					
4	7693547	29/12/2023 10:52:39	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: CONTRATO 63_2023_ASSINADO.PDF. DESCRIÇÃO : CONTRATO 63_2023_ASSINADO). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : DOCUMENTO EM DUPLICIDADE					
5	3116318	29/12/2023 10:50:44	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	3116317	29/12/2023 10:50:44	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL					
7	3116316	29/12/2023 10:50:44	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO 63_2023_ASSINADO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : CONTRATO 63_2023_ASSINADO					
8	7690330	27/12/2023 13:09:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS					
9	7690159	27/12/2023 12:27:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	7690159	27/12/2023 12:27:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 20792023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 20792023					
11	7690159	27/12/2023 12:27:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : 20 DFD -Documento de Formalizacao da Demanda.pdf (Descrição: 20 DFD -DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : 20 DFD -Documento de Formalizacao da Demanda.pdf (Descrição: 20 DFD -DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA)					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	7690159	27/12/2023 12:27:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : 21 SICAF - ANGELA.pdf (Descrição: 21 SICAF - ANGELA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : 21 SICAF - ANGELA.pdf (Descrição: 21 SICAF - ANGELA)					
13	7690159	27/12/2023 12:27:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : 22 SICAF - MATHEUS.pdf (Descrição: 22 SICAF - MATHEUS)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : 22 SICAF - MATHEUS.pdf (Descrição: 22 SICAF - MATHEUS)					
14	7690156	27/12/2023 12:27:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	7690153	27/12/2023 12:27:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
16	7690150	27/12/2023 12:27:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
17	7688750	27/12/2023 08:06:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	7688465	26/12/2023 15:48:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
19	7688465	26/12/2023 15:48:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 9192023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 9192023					
20	7688236	26/12/2023 14:22:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR CLÁUDIO RICARDO PARA DAR CONTINUIDADE.					
21	7687873	26/12/2023 13:14:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
22	7687873	26/12/2023 13:14:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 82862023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 82862023					
23	7686929	26/12/2023 10:53:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	7686929	26/12/2023 10:53:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 55472023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 55472023					
25	7685563	22/12/2023 14:30:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
26	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 20622023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 20622023					
27	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Cadastro Nacional de Condenacoes Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ANGELA.pdf (Descrição: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE ANGELA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Cadastro Nacional de Condenacoes Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ANGELA.pdf (Descrição: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE ANGELA)					
28	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : LICITANTES INIDONEOS MATHEUS.pdf (Descrição: LICITANTES INIDÔNEOS MATHEUS)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : LICITANTES INIDONEOS MATHEUS.pdf (Descrição: LICITANTES INIDÔNEOS MATHEUS)					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
29	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores MATHEUS.pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES MATHEUS)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores MATHEUS.pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES MATHEUS)					
30	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES)					
31	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ETP-CSG292023_ASSINADO.pdf (Descrição: ETP-CSG292023_ASSINADO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ETP-CSG292023_ASSINADO.pdf (Descrição: ETP-CSG292023_ASSINADO)					
32	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Cadastro Nacional de Condenacoes Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.pdf (Descrição: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Cadastro Nacional de Condenacoes Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.pdf (Descrição: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE)					
33	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao Negativa (3).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA (3))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao Negativa (3).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA (3))					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
34	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao Negativa (4).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA (4))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao Negativa (4).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA (4))					
35	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao Negativa (5).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA (5))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao Negativa (5).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA (5))					
36	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao Negativa (6).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA (6))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao Negativa (6).pdf (Descrição: CERTIDÃO NEGATIVA (6))					
37	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao negativa-1.pdf (Descrição: CERTIDAO NEGATIVA-1)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao negativa-1.pdf (Descrição: CERTIDAO NEGATIVA-1)					
38	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao negativa-2.pdf (Descrição: CERTIDAO NEGATIVA-2)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao negativa-2.pdf (Descrição: CERTIDAO NEGATIVA-2)					
39	7685563	22/12/2023 14:30:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : LICITANTES INIDONEOS ANGELA.pdf (Descrição: LICITANTES INIDÔNEOS ANGELA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : LICITANTES INIDONEOS ANGELA.pdf (Descrição: LICITANTES INIDÔNEOS ANGELA)					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
40	7685560	22/12/2023 14:30:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	7685557	22/12/2023 14:30:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
42	7685554	22/12/2023 14:30:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
43	7685551	22/12/2023 14:30:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
44	7685548	22/12/2023 14:30:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	7685544	22/12/2023 14:30:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
46	7685541	22/12/2023 14:30:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
47	7685538	22/12/2023 14:30:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
48	7685535	22/12/2023 14:30:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
49	7685532	22/12/2023 14:30:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	7685529	22/12/2023 14:30:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
51	7685526	22/12/2023 14:30:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
52	7685523	22/12/2023 14:30:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
53	7684425	22/12/2023 11:06:21	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
54	7684192	22/12/2023 10:42:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
55	7684192	22/12/2023 10:42:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 55142023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 55142023					
56	7683953	22/12/2023 10:10:30	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
57	7683953	22/12/2023 10:10:30	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 5452023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 5452023					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
58	7683713	22/12/2023 09:43:20	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: erro.					
59	7682485	21/12/2023 13:35:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
60	7677740	20/12/2023 11:56:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
61	7677740	20/12/2023 11:56:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 54292023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 54292023					
62	7677266	20/12/2023 10:43:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR Observação de Movimentação: DECLARAÇÕES E PROPOSTA ASSINADA/DATADA.					
63	7677266	20/12/2023 10:43:26	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DECLARAÇÕES E PROPOSTA ASSINADA/DATADA.	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : DECLARAÇÕES E PROPOSTA ASSINADA/DATADA.					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
64	7672225	19/12/2023 10:58:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
65	7671937	19/12/2023 10:34:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: A PEDIDO					
66	7671093	19/12/2023 09:27:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
67	7671093	19/12/2023 09:27:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 19892023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 19892023					
68	7671093	19/12/2023 09:27:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : IPTU SAO JOAO DOS PATOS.pdf (Descrição: IPTU)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : IPTU SAO JOAO DOS PATOS.pdf (Descrição: IPTU)					
69	7671090	19/12/2023 09:27:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
70	7661829	15/12/2023 13:55:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
71	7661267	15/12/2023 12:28:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
72	7661267	15/12/2023 12:28:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 53272023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 53272023					
73	7659958	15/12/2023 10:47:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
74	7659958	15/12/2023 10:47:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 18892023	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 18892023					
75	7656636	14/12/2023 13:27:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
76	7637694	11/12/2023 11:59:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
77	7637694	11/12/2023 11:59:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 18672023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 18672023					
78	7635177	11/12/2023 09:20:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
79	7630821	07/12/2023 11:52:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
80	7630821	07/12/2023 11:52:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023					
81	3093628	07/12/2023 11:34:11	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DO CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : MINUTA DO CONTRATO					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
82	7625947	07/12/2023 08:46:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR CLÁUDIO RICARDO PARA ENQUADRAMENTO LEGAL E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.					
83	7624740	06/12/2023 15:06:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
84	7624740	06/12/2023 15:06:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 36452023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 36452023					
85	7623643	06/12/2023 13:19:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação:					
86	7619876	06/12/2023 09:19:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
87	7619876	06/12/2023 09:19:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 17912023	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 17912023					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
88	7619876	06/12/2023 09:19:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : anexo_2987653_REVISAO_DE_VALOR.pdf (Descrição: ANEXO 2987653 REVISAO DE VALOR)	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : anexo_2987653_REVISAO_DE_VALOR.pdf (Descrição: ANEXO_2987653_REVISAO_DE_VALOR)					
89	7619873	06/12/2023 09:19:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
90	7619063	06/12/2023 07:59:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
91	7619063	06/12/2023 07:59:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 51372023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 51372023					
92	7617405	05/12/2023 13:29:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
93	7617405	05/12/2023 13:29:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-COEA - 792023	ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-COEA - 792023					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
94	7375869	27/09/2023 11:03:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CARLOS ALEXSANDRO LIMA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: CARLOS ALEXSANDRO LIMA SILVA Observação de Movimentação:					
95	7354179	21/09/2023 12:27:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
96	7354179	21/09/2023 12:27:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 38502023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 38502023					
97	7353215	21/09/2023 10:15:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR Observação de Movimentação: DOCUMENTOS SÃO JOÃO BATISTA - NOVA CONTRATAÇÃO					
98	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ANEXO_2966070_CONTRATO_53-2018	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : ANEXO_2966070_CONTRATO_53-2018					
99	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROCURAÇÃO 003	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : PROCURAÇÃO 003					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
100	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROCURAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : PROCURAÇÃO					
101	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	REGISTRO COM AVERBAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : REGISTRO COM AVERBAÇÃO					
102	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	REVISÃO DE VALOR	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : REVISÃO DE VALOR					
103	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RG ÂNGELA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : RG ÂNGELA					
104	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RG MATHEUS	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : RG MATHEUS					
105	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ANEXO_2966076_ANEXO_2659031_ADITIVO_ASSINADO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : ANEXO_2966076_ANEXO_2659031_ADITIVO_ASSINADO					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
106	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - ÂNGELA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - ÂNGELA					
107	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - MATHEUS	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - MATHEUS					
108	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - ÂNGELA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - ÂNGELA					
109	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - MATHEUS	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - MATHEUS					
110	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCS NOVA CONTRATAÇÃO ÂNGELA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : DOCS NOVA CONTRATAÇÃO ANGELA					
111	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
112	7353215	21/09/2023 10:15:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-PJSJP - 12023 - JUSTIFICATIVA PROMOTOR	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : INFORMA-PJSJP - 12023 - JUSTIFICATIVA PROMOTOR					
113	7351642	20/09/2023 14:41:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: À PEDIDO, PARA INSTRUÇÃO COM OS DOCUMENTOS CITADOS NO MEMO-CSG - 8352023.					
114	7351312	20/09/2023 13:58:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
115	7351312	20/09/2023 13:58:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 55322023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 55322023					
116	7346968	19/09/2023 14:59:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
117	7346967	19/09/2023 14:59:14	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
118	2983592	19/09/2023 10:23:01	ANEXO - PROCESSO	MEMO ASSINADO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : MEMO ASSINADO					
119	0	19/09/2023 10:23:01	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
29/12/2023 10:52:39	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	29/12/2023 10:52:40	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	DISTRIBUÍDO
27/12/2023 13:09:53	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	27/12/2023 13:13:07	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/12/2023 12:27:36	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	27/12/2023 13:09:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 20792023
Anexo de movimentação: 20 DFD -DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Anexo de movimentação: 21 SICAF - ANGELA
Anexo de movimentação: 22 SICAF - MATHEUS

27/12/2023 12:27:36	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/12/2023 12:27:36	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
34							
27/12/2023 12:27:33	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/12/2023 15:48:11	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	27/12/2023 08:06:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9192023

26/12/2023 14:22:53	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	26/12/2023 14:55:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/12/2023 13:14:38	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	26/12/2023 14:13:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 82862023

26/12/2023 10:53:13	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	26/12/2023 12:28:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 55472023

22/12/2023 14:30:34	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	22/12/2023 14:48:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 20622023

Anexo de movimentação: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE ANGELA

Anexo de movimentação: LICITANTES INIDÔNEOS MATHEUS

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES MATHEUS

Anexo de movimentação: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES

Anexo de movimentação: ETP-CSG292023_ASSINADO

Anexo de movimentação: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (3)

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (4)

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (5)

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (6)

Anexo de movimentação: CERTIDAO NEGATIVA-1

Anexo de movimentação: CERTIDAO NEGATIVA-2

Anexo de movimentação: LICITANTES INIDÔNEOS ANGELA

22/12/2023 14:30:33	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 14:30:32	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 14:30:31	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 14:30:30	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 14:30:29	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 14:30:28	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 14:30:	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
27			Financeira				
22/12/2023 14:30:26	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 14:30:25	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 14:30:24	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 14:30:23	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 14:30:22	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 14:30:21	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 10:42:33	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	22/12/2023 11:06:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 55142023

22/12/2023 10:10:30	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	22/12/2023 10:22:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5452023

22/12/2023 09:43:20	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	22/12/2023 09:43:20	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
20/12/2023 11:56:36	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	20/12/2023 12:25:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 54292023

20/12/2023 10:43:26	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	20/12/2023 11:01:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	---	--	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

DECLARAÇÕES E PROPPOSTA ASSINADA/DATADA.

19/12/2023 10:34:47	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	19/12/2023 10:58:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/12/2023 09:27:23	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	19/12/2023 09:55:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 19892023

Anexo de movimentação: IPTU

19/12/2023 09:27:22	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/12/2023 12:28:47	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	15/12/2023 13:55:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 53272023

15/12/2023 10:47:57	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo- Financeira	TIAGO SERRA COELHO	15/12/2023 10:58:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------------	--	--------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 18892023

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
11/12/2023 11:59:43	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	11/12/2023 12:28:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 18672023

07/12/2023 11:52:18	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES	11/12/2023 09:20:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023

07/12/2023 08:46:24	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	07/12/2023 08:49:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/12/2023 15:06:22	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	07/12/2023 08:45:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 36452023

06/12/2023 09:19:59	Coordenadoria de Serviços Gerais	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	06/12/2023 09:24:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	---------------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 17912023

Anexo de movimentação: ANEXO_2987653_REVISAO_DE_VALOR

06/12/2023 09:19:58	Coordenadoria de Serviços Gerais	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/12/2023 07:59:50	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	06/12/2023 08:59:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 51372023

05/12/2023 13:29:40	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	05/12/2023 13:38:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	---------------------------------	--	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-COEA - 792023

21/09/2023 12:27:35	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	CARLOS ALEXSANDRO LIMA SILVA	27/09/2023 11:02:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	---	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38502023

21/09/2023 10:15:04	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	21/09/2023 10:17:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	---	--	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

ANEXO_2966070_CONTRATO_53-2018

PROCURAÇÃO 003

PROCURAÇÃO

REGISTRO COM AVERBAÇÃO

REVISÃO DE VALOR

RG ÂNGELA

RG MATHEUS

ANEXO_2966076_ANEXO_2659031_ADITIVO_ASSINADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - ÂNGELA

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - MATHEUS

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - ÂNGELA

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - MATHEUS

DOCS NOVA CONTRATAÇÃO ÂNGELA

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

INFORMA-PJSJP - 12023 - JUSTIFICATIVA PROMOTOR

20/09/2023 14:41:27	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	21/09/2023 10:08:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/09/2023 13:58:16	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	20/09/2023 14:08:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 55322023

19/09/2023 14:59:14	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	19/09/2023 14:59:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/09/2023 14:59:14	Coordenadoria de Serviços Gerais	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	19/09/2023 14:59:14	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ANEXO_2966070_CONTRATO_53-2018	anexo_2966070_CONTRATO_53-2018.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ANEXO_2966076_ANEXO_2659031_ADITIVO_ASSINADO	anexo_2966076_anexo_2659031_ADITIVO_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - ÂNGELA	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA - ANGELA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA - MATHEUS	FEDERAIS E A DIVIDA - MATHEUS.pdf	
ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - ÂNGELA	COMPROVANTE DE SITUACAO CADASTRAL - ANGELA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - MATHEUS	COMPROVANTE DE SITUACAO CADASTRAL - MATHEUS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARAÇÕES E PROPOSTA ASSINADA/DATADA.	CamScanner 20-12-2023 10.14.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCS NOVA CONTRATAÇÃO ÂNGELA	DOCS NOVA CONTRATACAO Ângela.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO	ESCRITURA PUBLICA DE DOACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : INFORMA-PJSJP - 12023 - JUSTIFICATIVA PROMOTOR	INFORMA-PJSJP - 12023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROCURAÇÃO	PROCURACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROCURAÇÃO 003	PROCURACAO 003.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO COM AVERBAÇÃO	REGISTRO COM AVERBACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : REVISÃO DE VALOR	REVISAO DE VALOR.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RG ÂNGELA	RG ANGELA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RG MATHEUS	RG MATHEUS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO 63_2023_ASSINADO	CONTRATO 63_2023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_CONTRATOSGOV	EXTRATO_CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA	EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO ASSINADO	MEMO-CSG8352023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DO CONTRATO	CT_XX_2023_LOCACAO PJ DE SAO JOAO DOS PATOS_PA_16621_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	PORTARIA DE GESTOR E FISCAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO	PUBLICACAO_PNCP_CONTRATACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO	PUBLICACAO_PNCP_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Serviços Gerais	27/12/2023 12:00:36	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria Administrativo-Financeira	22/12/2023 10:27:40	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	22/12/2023 10:08:09	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/12/2023 11:11:28	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	19/12/2023 09:11:00	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	19/12/2023 09:11:00	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	15/12/2023 11:57:59	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	15/12/2023 10:22:43	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	11/12/2023 11:03:27	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	07/12/2023 11:38:25	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	06/12/2023 14:40:34	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	06/12/2023 09:03:58	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	06/12/2023 09:03:58	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	06/12/2023 07:55:48	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	05/12/2023 13:22:14	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	21/09/2023 10:25:01	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	20/09/2023 13:53:20	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 29/12/2023 - 29/12/2023

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 29/12/2023 11:47:02

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d1b6cb39-cee5-4257-8427-0980356dba47

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	IN612023	IN632023	63	2023	05831053350	1	78527732300	29/12/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE312019	PE42020	4	2023	41644220000135	5	22457143349	29/12/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE442023	PE28172023	2817	2023	20530627000161	2	33715041315	19/12/2023	33715041315	29/12/2023	EXCLUÍDO

Total Contrato: 3



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

EXTRATO_CONTRATOSGOV

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **63/2023**

Ato Contrato: **Contratos (CT)**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 058.310.533-50

Nome: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES

Endereço: Rua 24 de Julho, 410 - Centro - São João dos Patos/MA

Telefone: (98) 3219-1650

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de imóvel para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de São João dos Patos/MA.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 16621/2023	Código de Identificação	Tipo Contrato Aluguel
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento Parcelado
Data Assinatura 29/12/2023	Data Publicação 29/12/2023	Multa Advertencia, Declaração de Inidoneidade, Impedimento de Licitar, Multa Contratual
Início Vigência 01/01/2024	Final Vigência 31/12/2027	Procedimento Inexigibilidade de Licitação - 61/2023
Unidade COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - CSG		Departamento Seção de Locações - CSG
Gestor do Contrato ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES		Gestor do Contrato Suplente IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO
Elaboração		

Valor Contrato Acumulado

96.000,00

Saldo Contrato Acumulado

96.000,00

Valor Contrato Atualizado

96.000,00

Saldo Contrato Atualizado

96.000,00

Extrato do Contrato

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES	Representante Legal		(98) 3219-1600

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		01/01/2024	31/12/2027	96.000,00
TOTAIS				96.000,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
92	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	0,00	96.000,00	0,00
TOTAIS		0,00	96.000,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Único	1	1,00	0,00	1,00
TOTAIS			1,00	0,00	1,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 01/01/2024 - 31/12/2027	96.000,00	96.000,00	0,00
TOTAIS		96.000,00	0,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	29/12/2023	Inclusão contrato - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Contrato incluído



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO

[Home](#) > [Contratos](#)[Entrar](#)

Última atualização 29/12/2023

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 16621/2023 **Categoria do Processo:** Locação Imóveis**Data de divulgação no PNCP:** 29/12/2023 **Data de assinatura:** 29/12/2023 **Vigência:** de 01/01/2024 a 31/12/2027**Id contrato PNCP:** 06354468000160-2-000231/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [06354468000160-1-000237/2023](#)**Objeto:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 96.000,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES **CNPJ/CPF:** 058.310.533-50 **Tipo:** Pessoa física[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	29/12/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO

Ato de Contratação Direta nº 90164/2023

Última atualização 28/12/2023

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06354468000160-1-000237/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Locação de imóvel para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de São João dos Patos/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 96.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 96.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Locação de imóvel	4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00	Detalhar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL



PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 1122023

Código de validação: 0DB89CCFAA

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 4807/2014 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais do **Contrato nº 63/2023**, constante da **tabela 2**, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, objetivando a locação de um imóvel não-residencial, localizado na Rua Hermes da Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, de propriedade da Sr. Matheus Bryan da Rocha Alves, representado pela Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves, para **instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA**, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91, em face do que constante do **Processo Administrativo nº 16621/2023**, que integram o Contrato.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	1071448	GESTOR
IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR	1075822	FISCAL

Tabela 2

N. CONTRATO	LOCADOR	CPF
63/2023	MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES	058.310.533-50

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:**

Seção V

Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP);

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **27 de Dezembro de 2023 às 14:30 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-1122023, Código de Validação: 0DB89CCFAA.**



Diretoria Geral

Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **27 de Dezembro de 2023 às 14:30 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-1122023, Código de Validação: 0DB89CCFAA.**



Diretoria Geral

controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **27 de Dezembro de 2023 às 14:30 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-1122023**, **Código de Validação: 0DB89CCFAA**.



Diretoria Geral

férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 27/12/2023 às 14:30 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

CONTRATO 63_2023_ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 63/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. **MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 058.310.533-50 e RG nº 000112288299-5, ora representado pela Sra. **ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES**, procuradora legalmente constituída, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho, nº 410, Centro, município de São João do Patos, Estado do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 330.711.523-53 e RG nº 112336599-4, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 16621/2023**, por inexigibilidade de licitação nº 61/2023, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Hermes da Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, CEP nº 65.665-000, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de São João do Patos/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, por até 10 (dez) anos.
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Natureza da Despesa: 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.
3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.
4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente nº 6027-5, Agência nº 1136, Banco Bradesco**, indicada pelo LOCADOR.
6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
3. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela LOCATÁRIA, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumpre à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

1. Fazer imediata comunicação ao LOCADOR, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

O LOCADOR deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

1.1. A **LOCATÁRIA** fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1. A **LOCATÁRIA** poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao **LOCADOR**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à **LOCATÁRIA**, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do **LOCADOR**, a **LOCATÁRIA** a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a **LOCATÁRIA** decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o **LOCADOR**, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a **LOCATÁRIA** ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a **LOCATÁRIA** poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.
 5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.
 6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 "Lei do Inquilinato", vinculando-se ao Processo Administrativo nº 16621/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
 - 1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
 - 1.3. O LOCADOR poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
 - 1.4. Os servidores ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES - MATRÍCULA: 1071448, e IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO - MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
 - 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratação;

1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;

1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.

2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.




ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

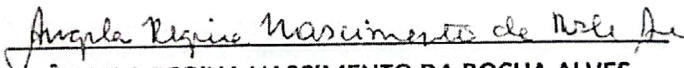
Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), 29 de dezembro de 2023.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral


ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES
Representante Legal
CPF nº 330.711.523-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: 22 SICAF - MATHEUS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **058.310.533-50**
Nome: **MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/12/2024**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/06/2024	Automática



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: 21 SICAF - ANGELA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 330.711.523-53
Nome: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/12/2024

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: 20 DFD -DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DA DEMANDA

Número do Documento de Formalização da Demanda: 248/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CSG	01/04/2024 00:00	925129	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO
Descrição sucinta do objeto	São João dos Patos - Locação de imóvel para o funcionamento da Promotoria de Justiça.		
Justificativa da prioridade	Informo que a presente contratação trata-se de um NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.		

2. Justificativa de necessidade

A presente contratação, se justifica pela necessidade da manutenção do funcionamento da sede da Promotoria de Justiça do Município de São João dos Patos.

Como parte as ações do Órgão, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2029, entra contratação classifica-se como "Resultados para a Sociedade", impulsionando a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO		1,00	24.000,00	24.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	NOVA CONTRATAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	26/12/2023 15:51
2	NOVA CONTRATAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	26/12/2023 15:49
3	NOVA CONTRATAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	26/12/2023 15:15
4	NOVA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	26/12/2023 15:12

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 20792023



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 27 de Dezembro de 2023 às 12:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-20792023, Código de validação: 6CC6C2B96D.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 20792023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: 6CC6C2B96D

Assunto: Contrato de Locação – Promotoria de São João dos Patos /MA.

À CPL

Em atendimento ao DESPACHO-CPL - 9192023, conforme a pendência apontada, encaminha-se o **DFD – Documento de Formalização da Demanda**, para a formalização do Novo Contrato de locação de imóvel da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos**, segue em anexo documentação para sanar a pendência apontada.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,
Iasmim Piauilino
Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA
Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 27/12/2023 às 12:28 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9192023



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 9192023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: 88559A0470

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Assunto: Locação de Imóvel para funcionamento das Promotorias de Justiça de São João dos Patos/MA. Inexigibilidade de Licitação nº 61/2023.

Sr. Coordenador,

Encaminho o processo epigrafado, para que seja providenciado no Site do ComprasGov o Cadastro da Demanda, ou seja o DFD – Documento de Formalização da Demanda, a fim de que possamos formalizar a assinatura do Termo de Contrato e a devida publicação da Inexigibilidade no Portal Nacional de Compras Públicas.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 26/12/2023 às 15:47 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 26/12/2023 às 15:48 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 82862023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **26 de Dezembro de 2023 às 13:15 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-82862023, Código de validação: DF4CACFEBA.**



DESPACHO-DG - 82862023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: DF4CACFEBA

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG, apresenta a documentação contida no ID 7685563, visando sanar as pendências apontadas no parecer jurídico ([PARECER-DGAJA-5452023](#)), objetivando a **formalização de novo contrato de locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA**, cujo prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses com início em 01/janeiro/2024 e término em 31/dezembro/2027, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme [MINUTA DO CONTRATO](#)

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF de acordo com o [DESPACHO-SAF-55472023](#).

Ante o exposto:

1. Acolho e adoto o inteiro teor do referido parecer juridico emitido pela ASSJUR;
2. AUTORIZO a formalização do respectivo contrato de locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA, conforme [MINUTA DO CONTRATO](#), na forma da lei.
3. Encaminhe-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para formalização do respectivo contrato de locação;
4. Após, considerando que o inicio da despesa ocorrerá em janeiro/2024, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para emissão da respectiva Nota de Empenho visando garantir a cobertura do aludido contrato.
5. Por fim o retorno dos autos à Diretoria Geral, para avaliação junto com a COEA, do item 6.4 do Laudo de Avaliação (PTC-COEA-792023).

assinado eletronicamente em 26/12/2023 às 13:15 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 55472023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 55472023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: 7E44774CBF

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de São João dos Patos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

AO DIRETOR GERAL,

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização, **com a brevidade que o caso requer**, do novo Contrato de Locação de um imóvel, anexo MINUTA DO CONTRATO, situado na Rua Hermes da Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, município de São João dos Patos, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de São João do Patos/MA, com o Sr. **MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**, por **48 (quarenta e oito) meses**, com **início em 01/01/2024 e término em 31/12/2027**, no valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº 8.245/91 “Lei do Inquilinato” e nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 5452023, e considerando o DESPACHO-CSG - 20622023.

Ademais, a Assessoria Jurídica sugere, em seu parecer, que a Diretoria-Geral tenha conhecimento dos serviços recomendados (itens 6.4) no relatório de vistoria e avaliação de imóvel elaborado pela COEA e o resultado da avaliação, anexo PTC-COEA - 792023.

assinado eletronicamente em 26/12/2023 às 10:54 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 26 de Dezembro de 2023 às 10:54 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-55472023, Código de validação: 7E44774CBF.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: LICITANTES INIDÔNEOS ANGELA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES**

CPF/CNPJ: **330.711.523-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:07:54 do dia 22/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BW9E221223140754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CERTIDAO NEGATIVA-2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**

CPF/CNPJ: **058.310.533-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:23 do dia 22/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NUEK221223141023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CERTIDAO NEGATIVA-1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES**

CPF/CNPJ: **330.711.523-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:07:54 do dia 22/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BW9E221223140754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (6)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**

CPF/CNPJ: **058.310.533-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:54:32 do dia 22/12/2023 , com validade até o dia 21/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NbDeXIkeeZicB3ReUtBe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (5)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**

CPF/CNPJ: **058.310.533-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:54:32 do dia 22/12/2023 , com validade até o dia 21/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aUJRv1d4EjwnEwoEtEFq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (4)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES

CPF/CNPJ: 330.711.523-53

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:53:13 do dia 22/12/2023 , com validade até o dia 21/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5AgXWBUH3R71H0i4cViz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CERTIDÃO NEGATIVA (3)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES**

CPF/CNPJ: **330.711.523-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:53:13 do dia 22/12/2023 , com validade até o dia 21/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IAbgg0J7lmyCiu8c29al

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES
CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E
INELEGIBILIDADE



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante [Sair](#)



Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

Tipo pessoa: **Ambos** **Jurídica** **Física**

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:



Não sou um robô

reCAPTCHA
[Privacidade](#) - [Termos](#)

[Pesquisar](#)

[Gerar Certidão Negativa](#)

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
Nenhum Requerido encontrado.		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: ETP-CSG292023_ASSINADO



Coordenadoria de Serviços Gerais

ETP-CSG - 292023

Código de validação: 43212A60D5

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: **166212023**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Locação de imóvel, tipo salas administrativas, visa a necessidade de instalação da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos**.

3. OBJETO

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem como objetivo a locação do imóvel, com a finalidade de estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para abrigar à **Promotoria de Justiça de São João dos Patos**, por um período de 4 (quatro) anos.

4. ÁREA REQUISITANTE

Promotoria de Justiça de São João dos Patos.;
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Dezembro de 2023 às 14:29 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ETP-CSG-292023, Código de Validação: 43212A60D5.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

5.1. O serviço de locação de imóvel enquadra-se como serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das atividades finalísticas do órgão e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

5.2. A vigência contratual será de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse da Administração, conforme Orientação da DURAÇÃO DO CONTRATO Art. 110. I – até 10 Anos, nos contratos sem investimento; considerando as recentes experiências adquiridas com as locações atuais com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.3. E considerando que o IPTU é uma obrigação, vinculada à propriedade, deverão ficar a cargo do locador.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O imóvel foi selecionado por PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, visando prospecção de Mercado Imobiliário objetivando encontrar imóvel mais vantajoso para a ocupação da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos**.

Em vista disso, foi acostado aos autos laudo de vistoria de imóvel como resultado, o que configura inviabilidade de competição.

6.2. A locação se fundamenta no Art. 74. Da lei 14.1333/2021: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I. Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.
- II. Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III. Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.



Coordenadoria de Serviços Gerais

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Todos o detalhe do imóvel selecionado encontra-se na Proposta (documento acostado aos autos).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Locação de espaço físico necessário para o funcionamento da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos**, atendendo às seguintes características:

TIPO DE ESPAÇO	QUANTIDADE
SALA	2
GABINETE COM BANHEIRO	1
GABINETES	2
BANHEIRO	1
ÁREA DE SERVIÇO	1
COPA/COZINHA	1
GARAGEM	2

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Trata-se de imóvel edificado em terreno pouco acima do nível do logradouro público com área total do terreno de 446,12 m² com área construída de 171,84 m² distribuídas em 2 salas, 2 gabinetes sem banheiro privativo, 1 gabinete com banheiro privativo, 1 banheiro para o público, 1 área de serviço e 1 uma copa/cozinha e 2 Vagas de garagem, sem área dedicada a estacionamento externo para o público.

O imóvel avaliando possui estrutura em concreto armado com fechamento em alvenaria de tijolos furados, cobertura em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira, padrão de acabamento normal, idade aparente de dez anos e encontra-se num estado de conservação que requer reparos importantes e **necessita adequações para garantir a acessibilidade a PCD's.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: csg@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Dezembro de 2023 às 14:29 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ETP-CSG-292023, Código de Validação: 43212A60D5.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de imóvel não residencial por um período de 4 anos, conforme objeto acima.	mês	4 anos	48 meses	2.000,00	24.000,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 24.000,00

9.1. O valor total anual estimado para esta aquisição é de R\$ **24.000,00** (vinte e quatro mil reais), com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo de Avaliação PTC-COEA - 752023 com anuência dos locadores (documento nos autos).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O objeto terá um único item.

11. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Caberá aos interessados destinar à COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS, no Endereço: Av: Professor Carlos Cunha, s/nº – Jaracaty, CNPJ: 05.483.912/0001-85, os envelopes individuais lacrados, contendo a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como o nome do interessado, seu telefone e e-mail.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.2. Com a locação do imóvel pretende-se estabelecer condições favoráveis e adequadas para atender às necessidades básicas de funcionamento da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos**, com o objetivo de ampliar o



Coordenadoria de Serviços Gerais

acesso da população aos seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis à toda a população.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A locação do imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de **São João dos Patos**, estará prevista no PGC/PAC de 2024 da Procuradoria Geral de Justiça.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. A edificação deverá permitir mudanças de uso e reformas e deverá apresentar soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza e segurança, bem como a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, assegurados pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas.

14.2. O imóvel deve localizar-se em local de fácil acesso e deverá estar atendido pela rede de transporte público regular do município em questão;

14.3. O imóvel deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou normas Federais, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, águas e telefonia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, bem como apresentar o respectivo habite-se.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A realização das atividades da Promotoria de **São João dos Patos**, no imóvel locado, não causa ou causarão qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida seja viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

17. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM A DEMANDA

17.1. No modelo de Compra do imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Dezembro de 2023 às 14:29 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ETP-CSG-292023, Código de Validação: 43212A60D5.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Dezembro de 2023 às 14:29 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ETP-CSG-292023, Código de Validação: 43212A60D5.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

17.2. Construção de imóvel próprio.

17.3. No modelo de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública atualmente.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

18.1. 52 Locações de imóveis existentes.

19. RESPONSÁVEIS

ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES – COORDENADOR.
IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO – CHEFE DE SEÇÃO.

assinado eletronicamente em 22/12/2023 às 14:18 h ()*

ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 22/12/2023 às 14:29 h ()*

IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR
CHEFE DE SEÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

**Anexo de movimentação: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO
UNIFICADO DE FORNECEDORES**

IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO

058.062.603-00 CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Raio-x do Fornecedor](#)[Sair](#)[Consultar Situação do Fornecedor](#)

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CPF

Nome



CNPJ/CPF informado não está cadastrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO
UNIFICADO DE FORNECEDORES MATHEUS

IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO

058.062.603 CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Raio-x do Fornecedor](#)[Sair](#)[Consultar Situação do Fornecedor](#)

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CPF

Nome



CNPJ/CPF informado não está cadastrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: LICITANTES INIDÔNEOS MATHEUS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**

CPF/CNPJ: **058.310.533-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:23 do dia 22/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NEEK221223141023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES
CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E
INELEGIBILIDADE ANGELA



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante [Sair](#)



Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

Tipo pessoa: **Ambos** **Jurídica** **Física**

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:



Não sou um robô

reCAPTCHA
[Privacidade](#) - [Termos](#)

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
Nenhum Requerido encontrado.		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 20622023



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 20622023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: 09B47EC833

À SAF

Senhor Diretor,

Em atendimento ao DESPACHO-SAF - 55142023, conforme as pendências apontadas no PARECER-DGAJA - 5452023 - , para a formalização do Novo Contrato de locação de imóvel da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos** , segue em anexo documentação para sanar a pendência apontada.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,
Iasmim Piauilino
Chefe de Seção - CSG/PGJ-MA

assinado eletronicamente em 22/12/2023 às 14:30 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 55142023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 22 de Dezembro de 2023 às 10:43 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-55142023, Código de validação: BE6156F3F1.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 55142023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: BE6156F3F1

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel – PJ de São João dos Patos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 5452023.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 22/12/2023 às 10:43 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5452023



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 22 de Dezembro de 2023 às 10:11 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-5452023, Código de validação: 93E40A1816.



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 5452023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: 93E40A1816

À Secretaria Administrativo-Financeira- SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no MEMO-CSG- 8352023, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, por meio do qual solicitou à Diretoria-Geral, a formalização de novo Contrato de Locação do imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA, tendo em vista o término do Contrato nº 053/2018.

1. DESPACHO-DG-55322023 - Diretoria-Geral encaminhando o processo a SEAF para instrução;
2. ID Nº 7351642 -SAF- Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhou os autos à Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG a pedido;
3. ID Nº 7353215- CSG- Coordenadoria de Serviços Gerais juntou os seguintes documentos: justificativas para locação de imóvel não-residencial para sediar as Promotorias de Justiça da Comarca de São João dos Patos assinada pelo Promotor de Justiça Helder Ferreira Bezerra (INFORMA-PJSJP-12023); Escritura Pública de doação; Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Locação e habilitação do locador o Sr. Matheus Bryan da Rocha; nova Proposta de Locação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mais 48 (quarenta e oito) meses; Declaração de Inexistência de Parentesco do locador, todos assinados pela representante Sra. Angela Regina Nascimento da Rocha Alves; comprovante situação cadastral no CPF (representante); Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (do locador e da representante); 1º Aditivo de Prazo do Contrato nº 053/2018; documentos pessoais do locador e da representante; solicitação de revisão contratual (assinada pelo locador); Registro de Imóvel; Procuração Pública; Contrato nº 053/2018.
4. DESPACHO – SAF- 38502023 - Secretaria Administrativo-Financeiro determinou o envio dos autos à Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, para elaboração



Assessoria Jurídica da Administração

de novo laudo de avaliação do imóvel;

5. PTC-COEA – 792023 - Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia, juntou Laudo de Avaliação de Valor Locativo indicando o valor locativo mensal de R\$ 1.790,52 (um mil setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) e o intervalo de confiança entre R\$ 1.521,94 a 2.059,10;

6. DESPACHO-SAF - 51372023 - Secretaria Administrativo-Financeiro, retornou o processo à CSG, COF, CPL, Assessoria Técnica da Administração para providências de praxe;

7. DESPACHO-CSG - 17912023 - Coordenadoria de Serviços Gerais, prestou as informações, manifestando-se pela locação do imóvel no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Juntou pedido de revisão contratual. Após, encaminhou os autos à COF;

8. DESPACHO-COF-36452023- Coordenadoria de Orçamentos e Finanças informando que:

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêm gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 50.725.742,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação em tela é de R\$ 1.170.762,19.

9. PARECER-CPL-612023 – Comissão Permanente de Licitação manifestou-se pela possibilidade de prosseguimento do feito com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245/91- “Lei do Inquilinato”, bem como juntou a Minuta Contratual;

10. DESPACHO - CSG-18672023 – Coordenadoria de Serviços Gerais declarou ciência da minuta e não sugeriu alterações;

11. PTC-ACI-18892023 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela “*E XISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*”;

12. DESPACHO-SAF-53272023- Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhando os autos à Coordenadoria de Serviços Gerais, para sanar as pendências apontadas;

13. DESPACHO-CSG-19892023 – Coordenadoria de Serviços Gerais em atenção as pendências apontadas juntou certidão negativa de débitos imobiliários;



Assessoria Jurídica da Administração

14. ID 7677266 - Coordenadoria de Serviços Gerais, juntou as declarações assinadas e datadas;

15. DESPACHO – SEAF-54292023- Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhando os autos a esta ASSJUR para análise.

É o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre pedido formulado pela Coordenadoria de Serviços Gerais desta PGJ/MA para a renovação do Contrato de Locação do imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça de São João dos Patos/MA, no valor locativo mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mais 48 (quarenta e oito) meses (Contrato de Locação nº 53/2018;

Preliminarmente, cabe tecermos algumas considerações sobre a legislação aplicável ao caso.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal².

A legislação ordinária excepciona essa regra em algumas situações, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencado nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O inciso V do art. 74, trata especificamente da compra e locação de imóveis para atendimento das finalidades da Administração Pública, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade, diz o citado dispositivo:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Destaque nosso)

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:



Assessoria Jurídica da Administração

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Em consonância com a legislação citada, a Comissão Permanente de Licitação desta PGJ/MA, ao receber os autos para fins de enquadramento legal da despesa, manifestou-se, aduzindo que o pleito encontra amparo no mencionado inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos de locação, quando o locatário for órgão público, são regidos predominantemente, por normas de direito privado, neles incidindo somente as disposições inafastáveis de direito público – Lei nº 14.133/21. Assim, por exemplo, o prazo de vigência do contrato pode ser convencionado livremente pelas partes, não se submetendo, pois, às disposições do estatuto licitatório, não obstante tenha que se observar o princípio geral que veda a celebração de contrato por prazo indeterminado.

A presente solicitação trata de Renovação de Contrato de Locação relativo ao imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça de São João dos Patos/MA, tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 053/2018 em 31/12/2023.

O que se pretende é a formalização de novo contrato de locação, renovando-se o contrato vigente em prazo e outras condições de interesse da Administração. Preserva-se o mesmo objeto inicial para satisfazer a necessidade de continuidade do serviço público, especificamente, o funcionamento daquela Promotoria de Justiça no mesmo imóvel ocupado.

Sobre a natureza e características dos Contratos de Renovação, colacionamos a lição de Hely Lopes Meirelles³:

“Renovação do contrato – Renovação do contrato é a inovação no todo ou em parte do ajuste, mantido, porém, seu objeto inicial. À sua finalidade é a manutenção da continuidade do serviço público, pelo que admite a recontração direta do atual contratado, desde que as circunstâncias a justifiquem e permitam seu enquadramento numa das hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade de licitação (...).” (Destaques do autor) ;

Analisando os autos, observou-se que foram juntados os documentos necessários para celebração do contrato, tendo o Promotor de Justiça Dr. Helder Ferreira Bezerra, declarado as razões que considera determinantes para a permanência da Promotoria de Justiça no imóvel, objeto do contrato de locação.

Cumprido mencionar que a proposta de locação fixou o valor do aluguel em R\$ 2.000 (dois mil reais) dentro do intervalo de confiança (de R\$ 1.521,94 a R\$ 2.059,10)



Assessoria Jurídica da Administração

fixado no novo Laudo de Vistoria e avaliação do imóvel elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura – COEA (ID nº 7617405).

Ademais, vale ressaltar que as atividades desenvolvidas pela Promotoria de Justiça não pode ser interrompida.

Outrossim, ressalta-se que no município de São João dos Patos, /MA, não há nenhuma significativa de imóveis disponíveis para locação não residencial. Diante do princípio da continuidade do serviço público, o imóvel objeto do procedimento se adequa aos preceitos legais, tendo em vista os requisitos apresentados.

Em relação as faturas da EQUATORIAL e SAAE, a Coordenadoria de Serviços Gerais informou que “a titularidade das contas de energia e água são da Procuradoria-Geral de Justiça e que as mesmas não possuem débitos em atraso.” (MEMO-CSG-8352023).

Por fim, ao analisarmos a Minuta do Contrato ID nº 3093628, conclui-se pela sua regularidade jurídico-formal.

Ante o exposto, considerando que os autos foram instruídos parcialmente com os documentos necessários para a celebração do contrato de locação, esta Assessoria manifesta-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento da pretendida contratação conforme a Lei nº 14.133/2021 e na aprovação da Minuta do Contrato de Locação, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, **ressalvados** os aspectos orçamentários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídica, **dêsde que** sejam adotadas as seguintes providências:

1. Os autos sejam instruídos com os seguintes documentos:

1.1. Estudo Técnico Preliminar nos termos no inciso II do art. 2º do Ato Regulamentar nº 23/2022 (Disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação);

1.2. Certidões do inciso IX do art. 2º do Ato Regulamentar nº 23/2022, no que couber;

2. Que a contratação seja devidamente autorizada pela autoridade competente conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a respectiva publicação do ato nos termos do § único do art. 72 da mesma Lei.

Por fim, considerando os serviços recomendados (itens 6.4) no relatório de vistoria e avaliação de imóvel elaborado pela COEA (ID nº 7617405) e o resultado da avaliação, sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral para conhecimento e deliberação.

1 Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

2 Art. 37 - *Omissis*

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados



Assessoria Jurídica da Administração

mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

assinado eletronicamente em 22/12/2023 às 10:11 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 22 de Dezembro de 2023 às 10:11 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-5452023, Código de Validação: 93E40A1816.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 54292023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 20 de Dezembro de 2023 às 11:57 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-54292023, Código de validação: FABC229E2E.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 54292023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: FABC229E2E

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel – PJ de São João dos Patos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 18892023](#), e considerando os documentos juntados pela Unidade Gestora, conforme [DESPACHO-CSG – 19892023](#) e [DECLARAÇÕES E PROPOSTA ASSINADA/DATADA](#), encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para análise e manifestação acerca da solicitação de celebração de contrato com o Sr. MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, representado pela Sra. ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES, referente à locação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA, por 48 (quarenta e oito) meses, **com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2027**, no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo [MEMO ASSINADO](#).

assinado eletronicamente em 20/12/2023 às 11:57 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARAÇÕES E PROPPOSTA
ASSINADA/DATADA.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E
HABILITAÇÃO**

Eu, **Matheus Bryan da Rocha Alves**, portador RG nº 000112288299-5SSP/MA inscrita no CPF nº 058.310.533-50 representado pela **Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves** portadora RG nº 112336599-4 inscrita no CPF nº 330.711.523-53 residente e domiciliado na Rua 24 de junho, nº 410, Centro, Município de São João dos Patos/MA, proprietário do imóvel localizado na Rua Hermes de Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Declaro, sob pena as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a locação do imóvel, bem como fatos impeditivos para sua habilitação no processo de locação com o Ministério Público Estadual do Maranhão.

Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando esta declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São João dos Patos /MA, 18 de setembro 2023.

Matheus Bryan da Rocha Alves
RG nº- 000112288299-5SSP/MA
CPF nº 058.310.533-50

Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves
Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves
RG nº- 112336599-4 SSP/MA
CPF nº 330.711.523-53

Nova Proposta de Locação

Eu, **Matheus Bryan da Rocha Alves**, portador RG nº 000112288299-5SSP/MA inscrita no CPF nº 058.310.533-50 representado pela **Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves** portadora RG nº 112336599-4 inscrita no CPF nº 330.711.523-53 residente e domiciliado na Rua 24 de junho, nº 410, Centro, Município de São João dos Patos/MA, proprietário do imóvel localizado na Rua Hermes de Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, manifesto-me pela nova proposta, da aluguel de um imóvel, para instalação da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA**, pelo valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), cujo prazo de vigência será de 48 (quarenta e oito), meses.

Os dados bancários a ser creditado o valor do aluguel é na Conta-Corrente nº6027-5, Agência nº 1136, Banco do Bradesco.

São João dos Patos/MA, 18 de setembro de 2023.

Matheus Bryan da Rocha Alves
RG nº- 000112288299-5SSP/MA
CPF nº 058.310.533-50

Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves
Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves
RG nº- 112336599-4 SSP/MA
CPF nº 330.711.523-53

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **Matheus Bryan da Rocha Alves**, portador RG nº 000112288299-5SSP/MA inscrita no CPF nº 058.310.533-50 representado pela **Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves** portadora RG nº 112336599-4 inscrita no CPF nº 330.711.523-53 residente e domiciliado na Rua 24 de junho, nº 410, Centro, Município de São João dos Patos/MA, proprietário do imóvel localizado na Rua Hermes de Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, declaro que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado ou colocado à disposição da procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este (a) declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São João dos Patos /MA, 18 de setembro 2023.

Matheus Bryan da Rocha Alves
RG nº- 000112288299-5SSP/MA
CPF nº 058.310.533-50

Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves
Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves
RG nº- 112336599-4 SSP/MA
CPF nº 330.711.523-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: IPTU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

SETOR DE TRIBUTOS
AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO
CNPJ: 06089668000133

CNPJ: 06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

FRANCISCO RAMOS SANTANA SILVA, DIR SETOR TRIBUTARIO da prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS, a requerimento da pessoa interessada ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/03/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001010430246000 Matrícula/Inscrição: 01.01.043.0006.000
Proprietário: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA CPF/CNPJ: 33071152353
Compromissário CPF/CNPJ:
Endereço: RUA VENCERSLAU BRAS, SN Complem:
Bairro: SÃO RAIMUNDO CEP: 65665000
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Setor: 01 Quadra: 043 Lote: 0006 Unidade: 000

Loteamento

Nome:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Dados Referente ao Exercício 2023

Área Territorial: 591,73 Área Edif. da Unidade: 152,49 Área Edif. Total: 152,49
Valor Venal Territorial: 40.829,37 Valor Venal Edificação: 110.748,91 Valor Venal Total: 151.578,28

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 23/11/2023 09:38:43 Validade: 22/03/2024 Usuário: TIM
Número/Controle da Certidão: 48FDCCC83745AD3D

Francisco Ramos Santana Silva
Chefe Setor Tributario
Matrícula 049/28

FRANCISCO RAMOS SANTANA SILVA
DIR SETOR TRIBUTARIO
Responsável



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 19892023



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 19892023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: D977441D9E

À SAF

Senhor Diretor,

Em atendimento ao [DESPACHO-SAF - 53272023](#), conforme as pendências apontadas no [PTC-ACI - 18892023](#) - , para a formalização do Novo Contrato de locação de imóvel da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos** , segue em anexo documentação para sanar a pendência apontada.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,
lasmim Piauilino
Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA
Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 19/12/2023 às 09:28 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 53272023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 15 de Dezembro de 2023 às 12:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-53272023, Código de validação: 831A0E1DA1.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 53272023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: 831A0E1DA1

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de São João dos Patos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminhem-se os autos para sanar as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI – 18892023](#), **com a brevidade que o caso requer.**

Após, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica.**

assinado eletronicamente em 15/12/2023 às 12:29 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: PTC-ACI - 18892023



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Dezembro de 2023 às 10:48 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-18892023, Código de Validação: 20591B6AEB.**



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 18892023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: 20591B6AEB



Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo	Nº 16621/2023
Interessado	Coordenadoria de Serviços Gerais
Assunto	Locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA
Endereço	Rua Hermes da Fonseca, 349, Bairro São Raimundo, São João dos Patos – MA.
Locador (a)	MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES
Procuradora	ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES (PROCURAÇÃO 003)
Vigência do Contrato	48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2027
Valor mensal	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 51372023](#), verificamos tratar-se de solicitação de locação de imóvel para o funcionamento da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos – MA**. Da análise da documentação acostada aos autos, de acordo com a legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Justificativa da solicitação	x		INFORMA-PJSJP - 12023 - JUSTIFICATIVA PROMOTOR
2	Proposta de Locação (Não consta a data da assinatura)	x		DOCS NOVA CONTRATAÇÃO AÌ,NGELA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO
3	Escritura do imóvel / Contrato de Compra e Venda de Imóvel	x		REGISTRO COM AVERBAÇÃO
4	Certidão Negativa do Imóvel – IPTU		x	
5	Declaração de Inexistência de Parentesco (Não consta a data da assinatura)	x		DOCS NOVA CONTRATAÇÃO AÌ,NGELA
6	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Não consta a data da assinatura)	x		DOCS NOVA CONTRATAÇÃO AÌ,NGELA RG MATHEUS
7	Documentos de Identificação do locador (a) / procurador (a)	x		RG ÂNGELA
8	Regularidade Receita Federal do locador (a) / procurador (a)	x		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA – MATHEUS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - ÂNGELA
9	Comprovante Situação Cadastral no CPF – locador (a) / procurador	x		COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL – MATHEUS COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL - ÂNGELA
10	Declaração de inexistência de débitos de água e energia elétrica	x		MEMO ASSINADO
11	Laudo de Vistoria de Avaliação / Relatório Vistoria	x		PTC-COEA - 792023 INEXIGIBILIDADE-CPL -

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

12	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações	x	INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023
13	Minuta do Contrato de Locação de Imóvel	x	MINUTA DO CONTRATO
14	Disponibilidade Orçamentária	x	DESPACHO-COF - 36452023

DAS OBSERVAÇÕES / DAS RECOMENDAÇÕES / DAS PENDÊNCIAS

15.1: As justificativas apresentadas pelo Promotor de Justiça Helder Ferreira Bezerra, para a locação do referido imóvel, constam no [anexo INFORMA-PJSJP - 12023 - JUSTIFICATIVA PROMOTOR](#);

15.2: Vale ressaltar, que de acordo com o **Laudo de Avaliação de Valor Locativo**, constante no anexo [PTC-COEA - 792023](#), elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, em 05 de dezembro de 2023, o valor locativo médio mensal calculado é de **R\$ 1.790,52 (um mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**, com intervalo de predição com nível de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central, uma faixa que vai de R\$ 1.521,94 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) até R\$ 2.059,10 (dois mil, cinquenta e nove reais e dez centavos). Desta forma, compreendendo o valor proposto pelo locador de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

15.3: Quanto ao valor proposto para a contratação, a **Comissão Permanente de Licitação**, por meio do anexo [INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023](#), assim se manifestou:

“ Além do Laudo original de Vistoria e de Avaliação do imóvel, datado de 05 de dezembro de 2023, produzido pela COEA/PGJ, a Coordenadoria de Serviços Gerais juntou e enumerou a documentação necessária à celebração do contrato, informando que o imóvel atende de maneira adequada o interesse do MPMA.

Apesar de a proposta apresentada pelo locador no montante mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), não ser o mesmo valor vigente no contrato atual, o valor citado encontra-se dentro do intervalo de confiança apresentado no Laudo de Avaliação do valor locativo mensal, satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.”

15.4: Quanto ao enquadramento legal da despesa, a **Comissão Permanente de Licitação** no anexo [INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023](#), informa:

“ A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece no art. 51 que a locação de imóveis pela Administração Pública será precedida de licitação, ressalvado, para tanto, a inexigibilidade da licitação, caso a competição seja inviável.

Entretanto, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá ao Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade



Assessoria Técnica da Administração

	<p>de licitação no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o qual entrou em vigor na data de sua publicação (18/08/2022), impingindo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei 14.133/2021.”</p> <p>15.5: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, via DESPACHO-COF - 36452023, informa que:</p> <p>“ <i>Tratam os autos de solicitação de locação do imóvel. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.</i></p> <p><i>A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 50.725.742,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação em tela é de R\$ 1.170.762,19. ”</i></p>
	<p style="text-align: center;">DAS CONCLUSÕES</p>
16	<p>Após análise dos autos foi verificada a EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em virtude das pendências apontadas nos itens 2, 4, 5 e 6.</p>
	<p style="text-align: center;">DAS RECOMENDAÇÕES</p>
17	<p>Quanto ao mérito em si, considerando que esta Assessoria Técnica da Administração tem suas atribuições adstritas aos aspectos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as competências primeiras do corpo técnico que a compõe, sugerimos o envio dos autos para apreciação jurídica.</p>

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 15/12/2023 às 10:24 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 15/12/2023 às 10:48 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 18672023



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 11 de Dezembro de 2023 às 12:00 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-18672023, Código de validação: E5F27BD9A3.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 18672023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: E5F27BD9A3

À Assessoria Técnica da Administração

Em atenção ao despacho INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023 à minuta do NOVO CONTRATO de locação de imóvel de São João dos Patos: MINUTA DO CONTRATO , analisamos a referida minuta e não encontramos óbice, motivo pelo qual encaminho o processo para as demais providências.

Atenciosamente,
Iasmim Piauilino
Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA
Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 11/12/2023 às 12:00 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 612023

(relativo ao Processo 166212023)

Código de validação: C9D64546AF

Interessada: Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento das Promotorias de Justiça de São João dos Patos/MA. Inexigibilidade nº 61/2023.

Assunto: Enquadramento legal e elaboração de Minuta de Contrato

À Secretaria Administrativo-financeiro,

Trata o presente de enquadramento legal para realização de despesa com a locação de um imóvel não-residencial, localizado na Rua Hermes da Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, de propriedade de Matheus Bryan da Rocha Alves, ora representado pela Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves, para funcionamento da Promotoria de São João dos Patos/MA.

A presente demanda foi formulada pelo Promotor de Justiça, Dr. Helder Ferreira Bezerra **INFORMA-PJSJP - 12023 - JUSTIFICATIVA PROMOTOR** (Justificativa para contratação), e pela Coordenadoria de Serviços Gerais **MEMO ASSINADO e DESPACHO-CSG - 17912023**, requisitando a formalização de novo contrato, pelo período de **48 (quarenta e oito) meses**, com início em **01/01/2024 e término em 31/12/2027**, tendo em vista não caber mais aditivo de prazo ao contrato atual, com fundamento no inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece no art. 51 que a locação de imóveis pela Administração Pública será precedida de licitação, ressalvado, para tanto, a inexigibilidade da licitação, caso a competição seja inviável.

Entretanto, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá ao Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o qual entrou em vigor na data de sua publicação (18/08/2022), impingindo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei 14.133/2021.

Além do Laudo original de Vistoria e de Avaliação do imóvel, datado de 05 de dezembro de 2023, produzido pela COEA/PGJ, a Coordenadoria de Serviços Gerais juntou e



Comissão Permanente de Licitação

enumerou a documentação necessária à celebração do contrato, informando que o imóvel atende de maneira adequada o interesse do MPMA.

Apesar de a proposta apresentada pelo locador no montante mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), não ser o mesmo valor vigente no contrato atual, o valor citado encontra-se dentro do intervalo de confiança apresentado no Laudo de Avaliação do valor locatício mensal, satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21

Cumprе ressaltar que, conforme [DESPACHO-SAF - 51372023](#), consta nos autos informação de Dotação Orçamentária correspondente ao exercício de 2023, lembrando que a dotação orçamentária de 2024 ainda está em fase de elaboração.

Considerando as justificativas que determinaram a escolha do imóvel elencadas pelo Promotor de Justiça INFORMA-PJSJP - 12023, e os documentos acostados aos autos para satisfazer os requisitos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, do ponto de vista da legalidade da contratação sob análise, a mesma encontra respaldo legal no **artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, in verbis:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V – aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Grifo meu)

Segue abaixo, portanto, o quadro demonstrativo do proponente com o respectivo valor.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PRECO OFERTADO

Locador	CPF	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES	058.310.533-50	2.000,00	96.000,00

Em atendimento ao [DESPACHO-SAF - 48462023](#), juntamos a minuta do contrato de locação do imóvel, para exame e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o **Art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/21:**



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Dezembro de 2023 às 11:52 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-612023, Código de Validação: C9D64546AF.**



Comissão Permanente de Licitação

“ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§4º Na forma deste artigo, **o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.” (Grifo meu)

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no paragrafo único do art. 72 da lei 14.133/21.

São Luís (MA), 07 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente em 07/12/2023 às 11:41 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 07/12/2023 às 11:52 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA

CONTRATO N° XX/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. **MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SENADOR SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG n° 968.484/SSP-CE e no CPF n° 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. **MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**, inscrito no CPF sob o n° 058.310.533-50 e RG n° 000112288299-5, ora representado pela Sra. **ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES**, procuradora legalmente constituída, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho, n° 410, Centro, município de São João do Patos, Estado do Maranhão, inscrita no CPF sob o n° 330.711.523-53 e RG n° 112336599-4, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo n° 16621/2023**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133/21, e Lei n° 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Hermes da Fonseca, n° 349, Bairro São Raimundo, município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, CEP n° 65.665-000, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de São João do Patos/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, com **início em 01/01/2024 e término em 31/12/2027**.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **por até 10 (dez) anos**.
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Natureza da Despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/__.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.
3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.
4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente nº 6027-5, Agência nº 1136, Banco Bradesco**, indicada pelo LOCADOR.
6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
3. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumpre à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**:

1. Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

O **LOCADOR** deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. **Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.**
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21**, e ainda a **Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”**, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 16621/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1.3. O LOCADOR poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.

1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** – MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO** – MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:

1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;

1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.

2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), ___ de _____ de 2023.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES
Representante Legal
CPF nº 330.711.523-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 36452023



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 36452023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: 7A1BEB2A35

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de São João dos Patos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de locação do imóvel. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 50.725.742,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação em tela é de R\$ 1.170.762,19.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/12/2023 às 15:06 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Anexo de movimentação: ANEXO_2987653_REVISAO_DE_VALOR

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL

Ilmo Sr.

Diretor Geral da Procuradoria da Justiça do Maranhão

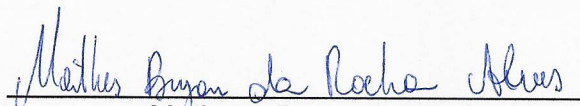
Venho por meio do presente, solicitar conforme dispõe as cláusulas quarta e sexta do contrato de aluguel nº 053/2018 firmando em 19 de dezembro de 2018, referente ao imóvel localizado à Rua Hermes da Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, o cancelamento da solicitação anterior que teve como base o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

Outrossim desejo a Revisão Contratual com o objetivo de reajustar o valor de aluguel do referido imóvel para R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Esta solicitação e seu atendimento de faz necessário e urgente, visto que desde 19 de dezembro de 2018 o referido imóvel não teve nenhum reajuste.

Sendo o que havia a solicitar e na certeza de ser atendido, renovo votos de elevado respeito e cordialidade.

São João dos Patos – MA, 18 de Setembro de 2023.



Matheus Bryan da Rocha Alves



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 17912023



(*) Documento assinado eletronicamente por **ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA** em 06 de Dezembro de 2023 às 09:20 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-17912023, Código de validação: 88045D3F27.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 17912023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: 88045D3F27

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA PROMOTORIA DE SÃO JOÃO DOS PATOS – NOVO CONTRATO

À COF

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 51372023](#) tendo em vista que o Laudo de Avaliação realizado pela [PTC-COEA - 792023](#), apresenta valor dentro do intervalo de confiança do solicitado e por tratar-se de permanência do local onde já funcionam a **Promotoria de Justiça de São João dos Patos**, o locador do imóvel, o **S.r. Matheus Bryan da Rocha Alves representado pela Sr.^a Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves**, solicita que o valor seja R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme documento em anexo.

Dessa forma, sugerimos que o processo seja encaminhado para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente,
Iasmim Piauilino
Chefe de Seção - CSG/PGJ-MA

assinado eletronicamente em 06/12/2023 às 09:20 h ()*
ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA
CHEFE DE SEÇÃO
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 51372023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **06 de Dezembro de 2023 às 08:00 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-51372023, Código de validação: 7FD491DF16.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 51372023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: 7FD491DF16

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de São João dos Patos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Serviços Gerais**, para conhecimento e providências cabíveis acerca do laudo de avaliação do imóvel, anexo [PTC-COEA – 792023](#);

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças, com a urgência que o caso requer**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para celebração de contrato, referente à locação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA, por 48 (quarenta e oito) meses, **com início em 01/01/2024**, no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo [MEMO ASSINADO](#), e da Diretoria Geral, anexo [DESPACHO-DG – 55322023](#);

Em seguida, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração da Minuta de Contrato;

Depois, à **Coordenadoria de Serviços Gerais**, para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades;

Após, à **Assessoria Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 06/12/2023 às 08:00 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: PTC-COEA - 792023



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

PTC-COEA - 792023
Código de validação: A4CB32F5E4

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

Processo Administrativo: 166212023
Solicitante: Secretaria Administrativo Financeira.
Proprietário: Matheus Bryan da Rocha Alves
Objetivo da Avaliação: Avaliação do valor locativo mensal.

Endereço completo do imóvel:

Rua Hermes da Fonseca, 349
São João dos Patos – MA

Bairro: São Raimundo
CEP: 65.665-000



Dezembro/2023

São Luís – MA



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

Processo Administrativo: 166212023
Solicitante: Secretaria Administrativo Financeira.
Proprietário: Matheus Bryan da Rocha Alves
Objetivo da Avaliação: Avaliação do valor locativo mensal.

Endereço completo do imóvel:

Rua Hermes da Fonseca, 349
São João dos Patos – MA

Bairro: São Raimundo
CEP: 65.665-000

Caracterização resumida do imóvel avaliando:

Edificação térrea, situada no endereço supramencionado, com latitude de 43° 42' 1,43" O e longitude 6° 29' 29,92" S. Edificada em um terreno com área aproximada de 450 m² com área construída aproximada de 150 m² distribuídas em 2 salas, 2 gabinetes sem banheiro privativo, 1 gabinete com banheiro privativo, 1 banheiro para o público, 1 área de serviço e 1 uma copa/cozinha e 2 Vagas de garagem, sem área dedicada a estacionamento externo para o público.

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado, com tratamento por fatores de homogeneização.

Resultados de avaliação:

- Valor locativo médio mensal (calculado) para o imóvel avaliando:

R\$ 1.790,52 (*um mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos*).

- Intervalo de predição com nível de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central:

De: R\$ 1.521,94 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Até: R\$ 2.059,10 (dois mil, cinquenta e nove reais e dez centavos).

Classificação quanto à liquidez: MÉDIA

Grau de Fundamentação do Laudo: II

Grau de Precisão do Laudo: II

São Luís, MA: 05 de dezembro de 2023.

Antonio Batista Bezerra Neto
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia
Matrícula 1069103

2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

1. SOLICITANTE

Secretaria Administrativo Financeira.

2. INTERESSADO/PROPRIETÁRIO

Coordenadoria de Serviços Gerais - PGJ / Matheus Bryan da Fonseca

3. FINALIDADE

Avaliação de bem imóvel.

4. OBJETIVO

Avaliação do valor locativo mensal do imóvel caracterizado a seguir.

5. OBJETO DA AVALIAÇÃO E DATA DA VISTORIA

Tipo do bem: Imóvel para utilização institucional.

Endereço:

Rua Hermes da Fonseca, 349
São João dos Patos – MA

Bairro: São Raimundo
CEP: 65.665-000

Área construída (m²): 171,84 m².

Área do terreno (m²): 446,12 m².

Ocupante do imóvel: Promotoria de Justiça.

Data da vistoria: 29.11.2023

(*) Documento assinado eletronicamente por ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO em 05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

6.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

6.1.1 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Trata-se de região da malha urbana do Município de São João dos Patos, com infraestrutura parcial, ocupação mista - comercial / institucional / residencial unifamiliar, com padrão de ocupação normal. A Rua Hermes da Fonseca é um logradouro inserido no bairro São Raimundo, um pouco afastado do centro comercial e financeiro do município onde estão localizados os principais estabelecimentos públicos e privados.

A região apresenta construções que vão desde o padrão baixo até o padrão alto, possui considerável intensidade de tráfego de veículos e pedestres.

6.1.2 SERVIÇOS / INFRAESTRUTURA

A região onde está assentado o imóvel avaliando é dotada de infraestrutura regular possuindo: redes de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, pavimentação asfáltica com guias e sarjetas e coleta de lixo regular.

6.2 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Trata-se de imóvel edificado em terreno pouco acima do nível do logradouro público com área total do terreno de 446,12 m² com área construída de 171,84 m² distribuídas em 2 salas, 2 gabinetes sem banheiro privativo, 1 gabinete com banheiro privativo, 1 banheiro para o público, 1 área de serviço e 1 uma copa/cozinha e 2 Vagas de garagem, sem área dedicada a estacionamento externo para o público.

O imóvel avaliando possui estrutura em concreto armado com fechamento em alvenaria de tijolos furados, cobertura em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira, padrão de acabamento normal, idade aparente de dez anos e encontra-se num estado de conservação que requer reparos importantes e **necessita adequações para garantir a acessibilidade a PCD's.**

(*) Documento assinado eletronicamente por ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO em 05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

6.3 ACABAMENTO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL AVALIANDO

No que tange o acabamento construtivo do imóvel avaliando pode ser definido como:

- ✓ **Fachadas:** revestida em argamassa de cimento e areia com pintura em tinta látex PVA.
- ✓ **Pavimentação externa (calçadas):** executadas em argamassa de cimento e areia.
- ✓ **Pavimentação interna:** Piso em cerâmica esmaltada em todas as dependências.
- ✓ **Paredes:** executadas em alvenaria de tijolos com revestimento em argamassa de cimento e areia, com pintura em tinta látex PVA.
- ✓ **Esquadrias:** As esquadrias são em madeira de lei, exceção da porta de acesso principal que é em vidro temperado
- ✓ **Cobertura:** em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira.
- ✓ **Forro:** em réguas de PVC em todas as dependências.
- ✓ **Banheiros:** paredes revestidas em cerâmicas até a altura do forro, piso cerâmico e louças sanitárias padrão normal.
- ✓ **Instalações hidrossanitárias:** Aparentemente composta por tubos de PVC rígido.
- ✓ **Instalações elétricas:** Aparentemente possui circuitos de distribuição em funcionamento e com fiação de cobre com revestimento PVC.

6.4 AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO IMÓVEL AVALIANDO

- ✓ **Acessibilidade:** Não possui acessibilidade, serão necessárias obras que garantam a acessibilidade de PCD's, minimamente: construção de rampas e banheiro acessível;
- ✓ **Fachadas:** Necessitando de repintura
- ✓ **Pavimentação externa:** as calçadas estão em razoável estado de conservação, porém, apresentam pequenas trincas e fissuras devido a retração da argamassa, entretanto não configuram grandes obstáculos ao transito de pessoas, requerendo apenas as adequações aos PCD's.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

- ✓ **Pavimentação Interna:** de modo geral está em boas condições de trafegabilidade, porém, com desgaste acentuado principalmente nos pontos de maior fluxo de pessoas.
- ✓ **Paredes:** Apresentam alguns pontos com manchas de infiltração tanto vindas da cobertura como do solo por capilaridade e a presença de trincas e fissuras em pontos isolados e pontos de desprendimento do revestimento devido ao excesso de umidade e má qualidade do revestimento.
- ✓ **Esquadrias:** De modo geral estão em bom estado de conservação salvo a janela do arquivo que se encontra deteriorada e necessita revisão.
- ✓ **Forro:** Existem vários pontos onde o forro se apresenta desalinhado necessitando uma revisão geral para avaliar os motivos do desalinhamento.
- ✓ **Banheiros:** Não possuem acessibilidade, porém, encontram-se em bom estado de conservação.
- ✓ **Instalações hidrossanitárias:** Aparentemente estão em bom estado de conservação, não há indícios de vazamentos aparentes.
- ✓ **Instalações elétricas:** As instalações elétricas apresentam-se em bom estado, com todas as lâmpadas funcionando.

7. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O município de São João dos Patos possui uma população de aproximadamente 25.020¹ habitantes. O Centro, as margens da BR-230 é a parte mais antiga da cidade, abrigando a maioria dos órgãos públicos, comércio e agências financeiras do município além de imóveis residenciais remanescentes, é densamente povoada.

Com a pesquisa de mercado, verifica-se que o município de São João dos Patos, passa por um desaquecimento do mercado imobiliário, entretanto a prefeitura municipal é locadora de vários imóveis o que equilibra o número de imóveis disponíveis evitando uma oferta exagerada.

Apesar de haver um número considerável de imóveis disponíveis para locação no município, estes na sua grande maioria não apresentam características que permitam a

¹ Censo 2022 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/sao-joao-dos-patos/panorama> Acessado em 04.12.2023.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

instalação da Promotoria de Justiça, ou quando o possibilitam, requerem o despendimento de vultoso desembolso para adequação. Imóveis que possam abrigar o funcionamento das Promotorias de Justiça, com um dispêndio aceitável, são mais escassos, e possuem preços superiores aos demais. Verifica-se ainda a prática de um sobrepreço quando a locação é feita para órgãos públicos, haja vista a prefeitura ser um avido locador inflacionando o mercado de maneira considerável.

A quantidade de ofertas de bens similares ao imóvel avaliando é baixa e a absorção pelo mercado pode ser considerada média.

O imóvel avaliando possui padrão construtivo compatível ao encontrado na cidade, sendo as áreas similares à maior parte dos imóveis selecionados na amostra.

Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, este é classificado como de LIQUIDEZ MÉDIA.

8. METODOLOGIA

Método empregado: Comparativo Direto de Dados de Mercado com tratamento por fatores de homogeneização.

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento por fatores e cálculo da mediana e intervalo de confiança utilizando o critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

9. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

Período de pesquisa: de 29 de novembro de 2023.

Modelo Estatístico: Locação

Para obtenção do valor locativo mensal do imóvel avaliando, foi desenvolvido modelo matemático/estatístico, contando com seis elementos coletados e efetivamente utilizados, atendendo os preceitos da NBR 14.653-2, sendo considerada uma variável dependente, valor/m²xmês (R\$/m²xmês), e considerados os fatores de homogeneização: Acomodações, Padrão de acabamento, índice de Ross-Heidecke e distância aos polos valorizantes.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Descrição das variáveis:

Valor por m² - Para quantificação desta variável foi utilizado o valor locativo mensal pesquisado, dividido pela área equivalente do imóvel. Considera-se para efeito deste trabalho área equivalente como o somatório da área privativa com o produto da área de garagem pelo fator 0,5 e o produto da área de terraços pelo fator 0,3;

Acomodações – esta variável retrata o número de acomodações por dado avaliado levando-se em consideração a quantidade de salas, gabinetes, gabinetes com banheiro e banheiro para público. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Padrão de acabamentos – esta variável retrata o padrão de acabamento encontrado nos imóveis pesquisados, no que tange a suas fachadas e ambientes internos segundo uma escala que vai de mínimo até luxo, passando por: baixo, normal e alto. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Índice de Ross-Heidecke – esta variável retrata uma combinação entre o estado de conservação do imóvel e sua idade aparente de construção, que comparadas ao percentual da vida útil resultam numa escala numérica. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Distância aos polos valorizantes – esta variável retrata uma combinação entre as distancias do imóvel pesquisado aos polos valorizantes. Considera-se para efeito deste trabalho polos valorizantes: o Fórum, a delegacia, a prefeitura, a câmara de vereadores e o centro comercial do município. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Caracterização dos imóveis pesquisados e imóvel avaliando: em anexo.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Tratamento dos dados:

Quadro 1: Demonstrativo de Tratamento dos Dados

Imóvel	R\$/m ² xmês	Acomodações	Acabamentos	Ross-Heidecke	Polos Valorizantes	R\$/m ² xmês homogeneizado
5	14,01	1,00	1,00	1,06	1,05	15,55
6	7,68	1,07	1,00	1,07	0,97	8,43
7	8,53	0,96	1,00	1,06	1,05	9,07
8	14,18	0,97	1,00	1,10	1,02	15,38
9	11,90	0,96	1,00	0,91	1,01	10,47
10	12,54	1,10	1,10	0,92	1,05	14,65
Avaliando	-	1,02	1,00	0,90	1,01	-

Fonte: O autor

Coefficiente de variação – Uma amostra pode apresentar coeficientes de variação conforme a escala: baixa dispersão – $CV \leq 15\%$; média dispersão – $15\% < CV < 30\%$ e alta dispersão – $CV \geq 30\%$. Deve-se evitar amostras com alta dispersão ou avaliar tratamentos de fatores com vistas a ajustar tal coeficiente de variação para níveis no máximo de média dispersão.

A amostra possui um coeficiente de variação de 26,89%

Tendência Central – A tendência central é um valor central ou valor típico para uma distribuição de probabilidade. É chamada ocasionalmente de centro da distribuição. As medidas de tendência centrais mais comuns são a média aritmética, a mediana e moda.

A amostra apresentou a média dos valores locativos mensais homogeneizados de 12,26 R\$/m² x mês.

Desvio Padrão – O desvio padrão é a medida de dispersão mais utilizada na estatística para determinar a variabilidade dos dados amostrados em relação à tendência central calculada para a referida amostra, ou seja, o desvio padrão mede a dispersão dos valores individuais em torno da tendência central (média, mediana ou moda). Um baixo desvio padrão indica que os dados tendem a estarem mais próximos da tendência central adotada.

A amostra apresentou um desvio padrão de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**

Intervalo de confiança – do item 3.40 da NBR – 14.653-2, Intervalo de confiança é o intervalo de valores dentro do qual está contido o parâmetro populacional com determinada confiança. Estatisticamente falando, um intervalo de confiança é uma amplitude de valores, derivados de estatísticas de amostras, que têm a probabilidade de conter o valor de um parâmetro populacional desconhecido. No caso da avaliação de imóveis, trata-se do intervalo que conterà a tendência central populacional (valor locativo mensal do imóvel avaliando) em 80% das amostragens feitas naquela população (imóveis disponíveis para locação no município).

Sempre que a amplitude do intervalo de confiança exceder o limite de 30% recomenda-se utilizar o intervalo de predição.

A amostra apresentou uma amplitude do intervalo de confiança de 35,49%.

Intervalo de Predição – do item 3.41 da NBR – 14.653-2, Intervalo de predição é a estimativa de um intervalo de valores, a partir de dados de mercado observados, dentro do qual novos dados do mesmo contexto estarão contidos, com determinada probabilidade, utilizado quando o intervalo de confiança for maior que 30%.

O intervalo de predição para o valor locativo mensal do imóvel avaliando foi calculado em:

De: R\$ 1521,94 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos),
até: R\$ 2.059,10 (dois mil, cinquenta e nove reais e dez centavos).

10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento por fatores e cálculo da média e intervalo de confiança utilizando o critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2 e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação e precisão:



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Quadro 2: Detalhamento da obtenção do grau de fundamentação

Item	Descrição	Pontuação	GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO		
			III	II	I
			(3 Pontos)	(2 Pontos)	(1 Ponto)
1.0	Caracterização do imóvel avaliando	2	Completa quanto a todos os fatores analisados.	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento.	Adoção de situação paradigma.
2.0	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados.	2	12	5	3
3.0	Identificação dos dados de mercado	2	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados.
4.0	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	2	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50
Total da pontuação atingida		8	Itens obrigatórios atingidos: 4		
GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO			II		

Fonte: O autor

Quadro 3: Detalhamento da obtenção do grau de precisão

Descrição	Grau de precisão		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%
Amplitude do intervalo de confiança calculado	35,49%		
GRAU DE PRECISÃO		II	

Fonte: O autor

(*) Documento assinado eletronicamente por ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO em 05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

11. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O Imóvel avaliando, situado a Rua Hermes da Fonseca, 349 – São Raimundo, na cidade de São João dos Patos – MA, possui na data de 5 de dezembro de 2023, valor locativo mensal de:

R\$ 1.790,52 (um mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)

Os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis semelhantes no mercado imobiliário local.

12. RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

No desenvolvimento do presente trabalho não foram observadas informações complementares importantes que limitem a amplitude deste laudo de avaliação.

Ressalte-se que eventuais inconformidades apresentadas no item 6.4 deste laudo de avaliação, não foram levadas em consideração para a consecução deste laudo, ou seja, o valor locativo ora apresentado é para o prédio sem tais inconformidades, caso persistam, deve-se avaliar o percentual de desconto a ser promovido no valor locativo mensal expresso no item 11.

Quanto às intervenções necessárias no imóvel avaliando para abrigar a sede das Promotorias de Justiça de São João dos Patos, elencadas no item 6.4, sugerimos que sejam avaliadas antes da celebração de qualquer contrato, de modo fiquem consignadas quais medidas serão tomadas pelo proprietário e quais ficarão a cargo da Procuradoria Geral de Justiça.

As intervenções elencadas no item 6.4, são indicativas, e podem ser reformuladas pela equipe da COEA, caso julgue-se necessárias avaliações posteriores.

Especial atenção deve ser dada a falta de acessibilidade do imóvel, com vistas a mais breve adequação à norma NBR 9050/2020.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

13. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com treze folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

São Luís, 05 de dezembro de 2023.

Antonio Batista Bezerra Neto
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia
Analista Ministerial - Engenharia Civil
CPF: 336.533.133-68 CREA 111046436-3.
Matrícula 1069103

(*) Documento assinado eletronicamente por ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO em 05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**

14. ANEXOS

- ✓ I – Documentação fotográfica do imóvel avaliando
- ✓ II – Croqui de Localização da amostra, polos valorizantes e do imóvel avaliando
- ✓ III – Documentação da avaliação



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO



Fachada principal



Vista geral do imóvel

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



29 de nov. de 2023 08:48:21
-6°29'30,288"S -43°42'1,686"W
São João dos Patos

Logradouro e passeio público



29 de nov. de 2023 08:48:54
-6°29'29,736"S -43°42'1,524"W
São João dos Patos

Fachada interna



(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Varanda



Varanda



(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Garagem



Garagem



(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Área externa



Área externa



(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Área externa



Recepção



(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Mancha em pintura na recepção



Atendimento



(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Sala de atendimento



Piso desgastado sala de atendimento



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



29 de nov. de 2023 08:55:21
-6°29'29,742"S -43°42'1,752"W
São João dos Patos

Assessoria



29 de nov. de 2023 08:55:29
-6°29'29,94"S -43°42'1,722"W
São João dos Patos

Assessoria



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Assessoria



Assessoria



(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



29 de nov. de 2023 08:56:45
-6°29'29,694"S -43°42'1,758"W
São João dos Patos

Acesso ao banheiro público



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Banheiro público



Banheiro público



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Banheiro público



Banheiro público



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Cozinha



Cozinha



(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Cozinha



Despensa



(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Despensa



Despensa



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Gabinete



Gabinete



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



29 de nov. de 2023 09:03:43
-6°29'29,748"S -43°42'1,788"W
São João dos Patos

Gabinete



29 de nov. de 2023 09:04:20
-6°29'29,802"S -43°42'1,95"W

Banheiro privativo



(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Banheiro privativo



Banheiro privativo



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Arquivo



Arquivo



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



29 de nov. de 2023 09:05:49
-6°29'29,664"S -43°42'1,896"W
São João dos Patos

Arquivo



29 de nov. de 2023 09:06:08
-6°29'29,544"S -43°42'2,022"W
São João dos Patos

Janela no arquivo



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

ANEXO II – CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DA AMOSTRA E DO IMÓVEL AVALIANDO



Vista geral da amostra utilizada

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO** em **05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO

FICHA DE COLETA DE DADOS					
IMÓVEL 5			VISTORIA Nº: _____		
Coordenadas Geográficas		Latitude	Longitude		
Coordenadas UTM		43 ° 42 ' 7,02 " O	6 ° 29 ' 51,89 " S		
		643531,080	9281586,220		
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Rua Gonçalves Dias		Nº	SN
	Proprietário:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos adolescentes e		Bairro:	Centro
	Município:	São João dos Patos		UF:	MA
EVENTO	Tipo de Negócio	Origem do evento	Informação		
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$:	1.984,51	
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):		
		<input checked="" type="checkbox"/> Avaliação	Data do evento:	29/11/2023	
		<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informante:		
			Telefone/s ite:		
UNIDADE	Abastecimento de Água	Energia Elétrica	Telefonia	Pavimentação	Drenagem
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input type="checkbox"/> Guias
	<input type="checkbox"/> Poço cadimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Leito natural
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Laterita	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Leito natural	
	Composição (quantidade de)	Equipamentos	Vagas de garagem (quantidade)	Tipo do imóvel	
	<input type="checkbox"/> 2 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> 1 Coberta	<input checked="" type="checkbox"/> Casa isolada	
	<input type="checkbox"/> 1 Gabinetes sem banheiro	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> Des coberta	<input type="checkbox"/> Casa geminada	
	<input type="checkbox"/> 1 Gabinetes com banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> Estacionamento	<input type="checkbox"/> Sala	
<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização		<input type="checkbox"/> Galpão		
<input type="checkbox"/> 0 Lavebo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção		<input type="checkbox"/> Andar completo		
<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço			<input type="checkbox"/> Cobertura		
<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha					
Áreas	Coleta de lixo	Idade Aparente			
<input type="checkbox"/> 141,60 m ² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 3 Anos			
<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica				
<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe				
<input type="checkbox"/> 141,60 m ² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica				
<input type="checkbox"/> 200,00 m ² - Terreno					
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes
	Acabamentos	Conservação	Acabamentos	Conservação	
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 770,83 Fórum
	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 285,91 Delegacia
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 119,34 Prefeitura
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> 131,05 Câmara Municipal
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> 359,66 Centro Comercial
Observações:					
O imóvel foi vistoriado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 29/11/2023 Responsável: Antonio Batista Bezerra Neto					

(*) Documento assinado eletronicamente por ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO em 05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS					
MÓVEL 6			HISTÓRIA Nº: _____		
Coordenadas Geográficas		Latitude	Longitude		
Coordenadas UTM		43 ° 41 ' 54,68 " O	6 ° 29 ' 22,70 " S		
		643912,650		9282481,850	
ENDEREÇO	Rua / Av:	Travessa Hermes da Fonseca			Nº 9
	Proprietário:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Bairro:	São Raimundo	
	Município:	São João dos Patos			UF:
EVENTO	Tipo de Negócio	Origem do evento	Informação		
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$:	806,41	
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):		
		<input checked="" type="checkbox"/> Avaliação	Data do evento:	22/11/2023	
	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informante:	Prefeitura Municipal		
		Telefone/s ite:			
UNIDADE	Abastecimento de Água	Energia Elétrica	Telefonia	Pavimentação	Drenagem
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	<input type="checkbox"/> Guias e sarjetas
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input checked="" type="checkbox"/> Guias
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Leito natural
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Laterita	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Leito natural	
	Composição (quantidade de)	Equipamentos	Vagas de garagem (quantidade)	Tipo do imóvel	
	<input type="checkbox"/> 2 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> 1 Coberta	<input checked="" type="checkbox"/> Casa isolada	
	<input type="checkbox"/> 2 Gabinetes sem banheiro	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> 0 Des coberta	<input type="checkbox"/> Casa geminada	
	<input type="checkbox"/> 2 Gabinetes com banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento	<input type="checkbox"/> Sala	
<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização		<input type="checkbox"/> Galpão		
<input type="checkbox"/> 0 Lavabo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção		<input type="checkbox"/> Andar completo		
<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço			<input type="checkbox"/> Cobertura		
<input type="checkbox"/> 1 Copal/Cozinha					
Áreas	Coleta de lixo	Idade Aparente			
<input type="checkbox"/> 93,00 m² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 2 Anos			
<input type="checkbox"/> 24,00 m² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica				
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe				
<input checked="" type="checkbox"/> 117,00 m² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica				
<input type="checkbox"/> 160,00 m² - Terreno					
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes
	Acabamentos	Conservação	Acabamentos	Conservação	<input type="checkbox"/> 230,19 Fórum
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 1.257,59 Delegacia
	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input checked="" type="checkbox"/> 1.079,02 Prefeitura
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 1.072,08 Câmara Municipal
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> 667,37 Centro Comercial
<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor		
Observações:					
O imóvel foi visitado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 22/11/2023 Responsável: Antonio Batista Bezerra Neto					

(*) Documento assinado eletronicamente por ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO em 05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS					
MÓVEL 7		HISTÓRIA Nº: _____			
Coordenadas Geográficas		Latitude	Longitude		
Coordenadas UTM		43 ° 42 ' 3,92 " O	6 ° 29 ' 50,87 " S		
		643828,590		9281617,160	
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Rua Marechal Deodoro da Fonseca		Nº	SN
	Proprietário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		Bairro:	Centro
	Município:	São João dos Patos		UF:	MA
EVENTO	Tipo de Negócio	Origem do evento	Informação		
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R.S.:	2.015,08	
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):		
	<input type="checkbox"/> Avaliação	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Data do evento:	29/11/2023	
			Informante:		
			Telefone/s íte:		
UNIDADE	Abastecimento de Água	Energia Elétrica	Telefonia	Pavimentação	Drenagem
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input type="checkbox"/> Asfalto	<input type="checkbox"/> Guias e sarjetas
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input checked="" type="checkbox"/> Guias
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Leito natural
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Laterita	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Leito natural	
	Composição (quantidade de):	Equipamentos	Vagas de garagem (quantidade)	Tipo do imóvel	
	<input type="checkbox"/> 1 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> 1 Coberta	<input checked="" type="checkbox"/> Casa isolada	
	<input type="checkbox"/> 2 Gabinetes sem banheiro	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> 0 Des coberta	<input type="checkbox"/> Casa geminada	
	<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento	<input type="checkbox"/> Sala	
<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público	<input checked="" type="checkbox"/> Climatização		<input type="checkbox"/> Galpão		
<input type="checkbox"/> 0 Lavabo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção		<input type="checkbox"/> Andar completo		
<input type="checkbox"/> 0 Área de serviço			<input type="checkbox"/> Cobertura		
<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha					
Áreas	Coleta de lixo	Idade Aparente			
<input type="checkbox"/> 225,00 m² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 3 Anos			
<input type="checkbox"/> 22,00 m² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica				
<input type="checkbox"/> m² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe				
<input checked="" type="checkbox"/> 247,00 m² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica				
<input type="checkbox"/> 300,00 m² - Terreno					
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas/ Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes
	Acabamentos	Conservação	Acabamentos	Conservação	<input type="checkbox"/> 719,83 Fórum
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 367,12 Delegacia
	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 170,65 Prefeitura
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 161,31 Câmara Municipal
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> 270,49 Centro Comercial
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	
Observações:					
O imóvel foi vistoriado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 29/11/2023 Responsável: Antonio Batista Bezerra Neto					

(*) Documento assinado eletronicamente por ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO em 05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS						
IMÓVEL 8			VISTORIA Nº: _____			
Coordenadas Geográficas		Latitude	Longitude			
Coordenadas UTM		43 ° 42 ' 12,35 " O	6 ° 29 ' 38,45 " S			
		043368,340		9281999,410		
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Avenida Presidente Médici		Nº	221-B	
	Proprietário:	Centro Avançado de Saúde		Bairro:	Centro	
	Município:	São João dos Patos		UF:	MA	
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação	
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$:		1.325,23	
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):			
	<input type="checkbox"/> Avaliação	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Data do evento:		29/11/2023	
			Informante:			
		Telefone/site:				
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia	
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel	Pavimentação		
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input type="checkbox"/> Asfalto	Drenagem	
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input type="checkbox"/> Guias e sarjetas	
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input checked="" type="checkbox"/> Guias	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa			<input type="checkbox"/> Laterita	<input type="checkbox"/> Leito natural	
			<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Leito natural		
	Composição (quantidade de):		Equipamentos		Vagas de garagem (quantidade)	
	<input type="checkbox"/> 1 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> 0 Coberta		<input type="checkbox"/> Casa isolada	
	<input type="checkbox"/> 1 Gabinetes sem banheiro	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> 0 Descoberta		<input type="checkbox"/> Casa geminada	
	<input type="checkbox"/> 1 Gabinetes com banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento		<input type="checkbox"/> Sala	
	<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização			<input type="checkbox"/> Galpão	
	<input type="checkbox"/> 0 Lavabo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção			<input checked="" type="checkbox"/> Andar completo	
	<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço					<input type="checkbox"/> Cobertura
	<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha					
Áreas		Coleta de lixo		Idade Aparente		
<input type="checkbox"/> 93,44 m² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 1 Anos				
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica					
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe					
<input type="checkbox"/> 93,44 m² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica					
<input type="checkbox"/> 150,00 m² - Terreno						
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas/ Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes	
	Acabamentos		Acabamentos		Conservação	
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input checked="" type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input checked="" type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 497,16	Fórum
	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 659,82	Delegacia
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 560,17	Prefeitura
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> 575,12	Câmara Municipal
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> 466,94	Centro Comercial
Observações:						
O imóvel foi vistoriado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 29/11/2023 Responsável: Antonio Batista Bezerra Neto						

(*) Documento assinado eletronicamente por ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO em 05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS					
IMÓVEL 8			VISTORIA Nº: _____		
Coordenadas Geográficas		Latitude	Longitude		
Coordenadas UTM		43 ° 42 ' 11,55 " O	6 ° 29 ' 36,56 " S		
		643393,240		9282057,490	
ENDEREÇO	Rua / Av:	Rua Néio Andreazza		Nº	940
	Proprietário:	Centro de Fisioterapia Municipal	Bairro:	Centro	
	Município:	São João dos Patos		UF:	MA
EVENTO	Tipo de Negócio	Origem do evento	Informação		
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$:	1.268,86	
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$imês):		
	<input type="checkbox"/> Avaliação	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Data do evento:	29/11/2023	
Informante: _____					
Telefone/site: _____					
UNIDADE	Abastecimento de Água	Energia Elétrica	Telefonia	Pavimentação	Drenagem
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input type="checkbox"/> Asfalto	<input type="checkbox"/> Guias e sarjetas
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input checked="" type="checkbox"/> Guias
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Leito natural
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Laterita	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Leito natural	
	Composição (quantidade de)	Equipamentos	Vagas de garagem (quantidade)	Tipo do imóvel	
	<input type="checkbox"/> 1 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> 1 Coberta	<input checked="" type="checkbox"/> Casa isolada	
	<input type="checkbox"/> 2 Gabinetes sem banheiro	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> 0 Des coberta	<input type="checkbox"/> Casa geminada	
	<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento	<input type="checkbox"/> Sala	
	<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público	<input checked="" type="checkbox"/> Climatização		<input type="checkbox"/> Galpão	
	<input type="checkbox"/> 0 Lavabo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção		<input type="checkbox"/> Andar completo	
	<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço			<input type="checkbox"/> Cobertura	
	<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha				
	Áreas	Coleta de lixo	Idade Aparente		
<input type="checkbox"/> 98,80 m² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 4 Anos			
<input type="checkbox"/> 16,00 m² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica				
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe				
<input type="checkbox"/> 114,60 m² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica				
<input type="checkbox"/> 200,00 m² - Terreno					
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrías		Ambientes		Distância a polos valorizantes
	Acabamentos	Conservação	Acabamentos	Conservação	
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 440,95 Fórum
	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 717,70 Delegacia
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 608,93 Prefeitura
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> 621,77 Câmara Municipal
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> 469,96 Centro Comercial
Observações: _____					
O imóvel foi vistoriado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 29/11/2023 Responsável: Antonio Batista Bezerra Neto					

(*) Documento assinado eletronicamente por ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO em 05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS					
MÓVEL 10			VISTORIA Nº: _____		
Coordenadas Geográficas		Latitude	Longitude		
Coordenadas UTM		43 ° 42 ' 2,83 " O	6 ° 29 ' 45,88 " S		
		643660,420	8281770,830		
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Rua Sete de setembro		Nº	437
	Proprietário:	Escola Evangelica Batista		Bairro:	Centro
	Município:	São João dos Patos		UF:	MA
EVENTO	Tipo de Negócio	Origem do evento	Informação		
	<input type="checkbox"/> Venda	<input checked="" type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$:	2.484,22	
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):		
		<input type="checkbox"/> Avaliação	Data do evento:	29/11/2023	
	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informante:			
		Telefone(s) ite:			
UNIDADE	Abastecimento de Água	Energia Elétrica	Telefonia	Pavimentação	Drenagem
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input type="checkbox"/> Asfalto	<input type="checkbox"/> Guias e sarjetas
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input checked="" type="checkbox"/> Guias
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input checked="" type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Leito natural
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Laterita	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Leito natural	
	Composição (quantidade de):	Equipamentos	Vagas de garagem (quantidade)	Tipo do imóvel	
	<input type="text" value="2"/> Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="text" value="0"/> Coberta	<input checked="" type="checkbox"/> Casa isolada	
	<input type="text" value="5"/> Gabinetes sem banheiro	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="text" value="0"/> Des coberta	<input type="checkbox"/> Casa geminada	
	<input type="text" value="0"/> Gabinetes com banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="text" value="1"/> Estacionamento	<input type="checkbox"/> Sala	
<input type="text" value="2"/> Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização		<input type="checkbox"/> Galpão		
<input type="text" value="0"/> Lavabo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção		<input type="checkbox"/> Andar completo		
<input type="text" value="0"/> Área de serviço			<input type="checkbox"/> Cobertura		
<input type="text" value="1"/> Copa/Cozinha					
Áreas	Coleta de lixo	Idade Aparente			
<input type="text" value="198,00"/> m² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="text" value="2"/> Anos			
<input type="text" value="0,00"/> m² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica				
<input type="text" value="0,00"/> m² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe				
<input type="text" value="198,00"/> m² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica				
<input type="text" value="250,00"/> m² - Terreno					
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes
	Acabamentos	Conservação	Acabamentos	Conservação	<input type="text" value="562,99"/> Fórum
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="text" value="510,76"/> Delegacia
	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="text" value="324,47"/> Prefeitura
	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="text" value="318,11"/> Câmara Municipal
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="text" value="150,36"/> Centro Comercial
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	
Observações:					
O imóvel foi vistoriado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 29/11/2023 Responsável: Antonio Batista Bezerra Neto					

(*) Documento assinado eletronicamente por ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO em 05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

FICHA DE COLETA DE DADOS	
MÓVEL AVALIANDO	
HISTÓRIA Nº: _____	
Coordenadas Geográficas Latitude: 43 ° 42 ' 1,43 " O Longitude: 6 ° 29 ' 29,92 " S Coordenadas UTM: 643704,510 9282260,560	
ENDEREÇO	Rua / Av.: Rua Hermes da Fonseca Nº 349
	Proprietário: Matheus Bryan da Rocha Alves Bairro: São Raimundo
	Município: São João dos Patos UF: MA
EVENTO	Tipo de Negócio: <input type="checkbox"/> Venda <input checked="" type="checkbox"/> Locação Origem do evento: <input type="checkbox"/> Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Transação <input type="checkbox"/> Avaliação <input type="checkbox"/> Opinião Valor Informação: Preço R\$: _____ Condomínio (R\$/m²): _____ Data do evento: 29/11/2023 Informante: _____ Telefone/s ite: _____
	Abastecimento de Água <input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição <input type="checkbox"/> Chafariz <input type="checkbox"/> Poço cacimba <input type="checkbox"/> Poço artesiano <input type="checkbox"/> Carro pipa <input type="checkbox"/> Monofásica <input checked="" type="checkbox"/> Trifásica <input type="checkbox"/> Solar <input type="checkbox"/> Eólica
	Energia Elétrica <input type="checkbox"/> Móvel <input type="checkbox"/> Fixa <input checked="" type="checkbox"/> Ambas <input type="checkbox"/> Satélite <input type="checkbox"/> Nenhuma
	Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Asfalto <input type="checkbox"/> Calçamento em blocos <input type="checkbox"/> Calçamento em pedra <input type="checkbox"/> Laterita <input type="checkbox"/> Leito natural
UNIDADE	Drenagem <input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas <input type="checkbox"/> Guias <input type="checkbox"/> Leito natural
	Composição (quantidade de): <input type="checkbox"/> 2 Salas <input type="checkbox"/> 2 Gabinetes sem banheiro <input type="checkbox"/> 1 Gabinetes com banheiro <input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público <input type="checkbox"/> 0 Lavebo <input type="checkbox"/> 1 Área de serviço <input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha
	Equipamentos <input type="checkbox"/> Interfone <input checked="" type="checkbox"/> Segurança (circuitos) <input type="checkbox"/> Automação <input checked="" type="checkbox"/> Climatização <input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção
	Vagas de garagem (quantidade) <input type="checkbox"/> 2 Coberta <input type="checkbox"/> 0 Des coberta <input type="checkbox"/> 0 Estacionamento
	Tipo do imóvel <input checked="" type="checkbox"/> Casa isolada <input type="checkbox"/> Casa geminada <input type="checkbox"/> Sala <input type="checkbox"/> Galpão <input type="checkbox"/> Andar completo <input type="checkbox"/> Cobertura
	Áreas <input type="checkbox"/> 129,48 m² - Privativa <input type="checkbox"/> 19,39 m² - Garagens <input type="checkbox"/> 22,97 m² - Terraços <input checked="" type="checkbox"/> 171,84 m² - Total <input type="checkbox"/> 446,12 m² - Terreno
	Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Esporádica <input type="checkbox"/> Não existe <input type="checkbox"/> Não se aplica
	Idade Aparente <input type="checkbox"/> 4 Anos
	Padrão, conservação e polos valorizantes Fachadas / Esquadrias Acabamentos: <input type="checkbox"/> Luxo <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Mínimo Conservação: <input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano) <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples <input type="checkbox"/> Reparos Importantes <input type="checkbox"/> Sem Valor
	Ambientes Acabamentos: <input type="checkbox"/> Luxo <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Mínimo Conservação: <input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano) <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples <input type="checkbox"/> Reparos Importantes <input type="checkbox"/> Sem Valor
Distância a polos valorizantes <input checked="" type="checkbox"/> 76,76 Fórum <input checked="" type="checkbox"/> 974,25 Delegacia <input checked="" type="checkbox"/> 808,95 Prefeitura <input checked="" type="checkbox"/> 807,07 Câmara Municipal <input checked="" type="checkbox"/> 447,22 Centro Comercial	
Observações: _____ O imóvel foi vistoriado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Data da coleta: 29/11/2023 Responsável: Antonio Batista	

(*) Documento assinado eletronicamente por ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO em 05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Tratamento estatístico da amostra pelo critério excludente de Chauvenet e distribuição t de Student

IMÓVEL	Preço pesquisado R\$/m ² xmês	Fator de hogeneização	Preço homogeneizado	Status da Amostra
5	14,01	1,11	15,55	ok
6	7,68	1,10	8,43	ok
7	8,53	1,06	9,07	ok
8	14,18	1,08	15,38	ok
9	11,90	0,88	10,47	ok
10	12,54	1,17	14,65	ok

Coefficiente de variação = 26,89%
Desvio Padrão = 3,30
Amplitude do intervalo de confiança = 35,49%
Preço Mínimo = 8,43 R\$/m²
Preço Máximo = 15,55 R\$/m²
Preço Médio = 12,26 R\$/m²
Preço Mediano = 12,56 R\$/m²

Nível de confiança = 80%

Área equivalente do avaliando = 146,07

Intervalo de predição para média populacional
de 10,42 a 14,10 (R\$/m²xmês)

Intervalo de predição para o valor locativo mensal
de 1.521,94 a 2.059,10 (R\$/mês)

Valor locativo mensal calculado: 1.790,52 (R\$/mês)

Um mil setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos

(*) Documento assinado eletronicamente por ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO em 05 de Dezembro de 2023 às 13:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-COEA-792023, Código de Validação: A4CB32F5E4.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38502023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **21 de Setembro de 2023 às 12:26 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-38502023, Código de validação: F5A11D7565.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 38502023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: F5A11D7565

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de São João dos Patos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura,

Tendo em vista o **MEMO ASSINADO** da Coordenadoria de Serviços Gerais, no qual solicita a formalização de novo contrato, referente à locação do imóvel onde funciona a sede da Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA, encaminhem-se os autos para elaboração de novo laudo de avaliação do referido imóvel, **com a brevidade que o caso requer.**

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 21/09/2023 às 12:26 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : INFORMA-PJSJP - 12023 -
JUSTIFICATIVA PROMOTOR**



Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos

INFORMA-PJSJP - 12023

Código de validação: D8BF15C857

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA:

Com o objetivo de fundamentar o pedido de Contratação por 48 (quarenta e oito) meses, e buscando cumprir com a determinação inserta no **inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/21**, informo as razões que considero determinantes para a contratação desse imóvel para sediar a Promotoria de Justiça de **São João dos Patos/MA**:

- Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- Ser a locação do imóvel com objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de **São João dos Patos/MA**.
- Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamentos e mobiliário;
- Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, satisfazendo assim o interesse público;
- Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de **São João dos Patos**, com área suficiente para abrigar membros e servidores, bem como receber a população no cumprimento do seu mister ministerial.

Conforme exigência do inciso II do §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Promotoria de Justiça de **São João dos Patos/MA**.



(*) Documento assinado eletronicamente por **HELDER FERREIRA BEZERRA** em 18 de Setembro de 2023 às 11:48 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-PISJP-12023, Código de Validação: D8BF15C857.**



Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos

assinado eletronicamente em 18/09/2023 às 11:48 h ()*

HELDER FERREIRA BEZERRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

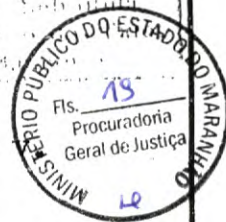
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

Traslado PRIMEIRO

Livro N. 01 Fls. 13 e



Escritura pública de doação na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de doação virem, que aos treze (13) dias do mês maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro. -- neste cidade de S.J. dos Patos, Estado de Maranhão neste cartório do 2º Ofício, à Av. Getúlio Vargas nº 25. --

compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante(s) doador(ES) (a) a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA., com sede nesta cidade, à Av. Getúlio Vargas nº 135, CGC. Nº 06689668/0001-33, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. EDUARDO CÔELHO MENDES, brasileiro casado, residente e domiciliado à rua João Pessoa, 313, nesta cidade, portador da C.I. Nº 74.184-SSP-PI e CIC. Nº 134.252.423-34; de outro lado como outorgada Donatária a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na pessoa da Dra. ELI MAR FIGUEIREDO DE ALMEIDA SILVA, Procuradora Geral de Justiça, delega poderes a Dra. FERNANDA MARIA GONÇALVES DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora da C.I. Nº 980.501-SSP-PI e CIC. Nº 374.807.403-44, residente e domiciliada na rua Floriano Peixoto, s/n, nesta cidade, para assinar Escritura Pública e receber o prédio que vem de ser doado pela Prefeitura Municipal desta Comarca, para a Procuradoria Geral de Justiça, conforme FAX da Portaria Nº 549 de 11 de maio de 1994, que me foi exibida e fica arquivada neste Cartório em pasta própria.

conhecidos entre si. E pelo(s) outorgante(s) doador(es) foi dito: Que a justo título
dox Cartório do
imposkosx da dnoivakx consistente por esta e na melhor forma de direito de acordo com a Lei Nº 170 de 04 de maio de 1994, a seguir transcrita: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - Estado do Maranhão. Lei Nº 170 de 04 de maio de 1994. Autoriza o Poder Executivo a fazer a Doação de um prédio à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão. O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão. Faço a saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer // doação do prédio situado na rua Marechal Deodoro, s/n, nesta cidade, medindo 9,10 metros de frente com a rua Marechal Deodoro, 9,10 metros de fundo com a residência do Sr. Antônio Paz Ferreira, por 15,50 metros, na lateral direita com a Secretaria Municipal de Saúde e 14,15 metros na lateral esquerda com a rua 07 de Setembro, à Procuradoria Geral de Justiça/ do Estado do Maranhão. Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal também/
Continua no verso...

autorizado a fazer a doação à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão de todos os bens móveis que se encontrarem no prédio a que se refere o art. 1º. Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal em São João dos Patos, 04 de maio de 1.994. a) Eduardo Coêlho Mendes - Prefeito Municipal. Pela Outorgante Doadora na forma representada // me foi dito que é legítima possuidora livre e desembaraçada de ônus ou impostos de um prédio com as seguintes metragens, limites e confrontações: - 9,10 metros de frente com a rua Marechal Deodoro, 9,10 metros de fundo // com a residência do Sr. Antônio Paz Ferreira, por 15,50 metros, na lateral direita com a Secretaria Municipal de Saúde e 14,15 metros na lateral esquerda com a rua 07 de Setembro.

que pela presente escritura doavam, como de fato ora doado têm ao(s) outorgado(s) Donatária PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA na qualidade de, o imóvel acima descrito e confrontado e desde já cede e transfere ao(s) mesmo(s) outorgado(s) donatário(s) toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exerciam, para que o(s) mesmo(s) donatário(s) possa(m) dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se elês doadores a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, e pelo valor de NCz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) em quanto estimam o imóvel: Imposto de Transmissões de Propriedade "Inter-Vivos". O imposto ao lado no valor de NCz\$ ISENTO (.....) correspondente à taxa de sobre NCz\$ foi pago pelo N°. em .. de de 19.... (ass)

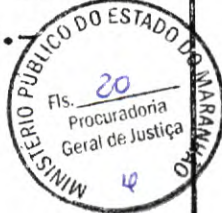
ESTADUAL: "Certifico que a Prefeitura Municipal de S. João dos Patos-MA até a presente data, acha(m)-se quite(s) com a Fazenda Estadual por esta Repartição Coletoria Estadual de S. João dos Patos em 13 de maio de 1994.

(ass.) Marizaura Ribeiro Campos - Exatora.

MUNICIPAL: "Certifico que a Prefeitura Municipal de S. João dos Patos-MA até a presente data, acha(m)-se quite(s) com a Fazenda Municipal por esta Repartição Tesouraria da Prefeitura Municipal de S.J.dos Patos em 13 de maio de 1994.

(ass.) Francisco Ribeiro Neto Coêlho - Secretário de Administração.

Hipotecária:



ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam, com as testemunhas que são: Ana Luiza Coêlho de Sousa e Rosemeire Ribeiro Campos, brasileiros, maiores, capazes, residentes nesta / cidade e reconhecidos de mim Escrevente Substituta, a escreví, dou fé e assino. São João dos Patos, 13 de maio de 1.994. aa) Joana de Sousa Freitas-Escrevente Substituta. Eduardo Coêlho Mendes. PP. Fernanda Maria Gonçalves de Carvalho. Ana Luiza Coêlho de Sousa. Rosemeire Ribeiro Campos. - Está conforme com o original, dou fé. Eu, Joana de Sousa Freitas Escrevente Substituta, datilografei e assino em público e raso.-

Da test^{es} Joana de Sousa Freitas da verdade.

São João dos Patos, 13 de maio de 1.994.

Joana de Sousa Freitas
Joana de Sousa Freitas
Escr. Substituta

APRESENTADA PARA REGISTRO

Protocolada sob nº 3.933 fls. 87 do Liv. nº 01.-

Registrada sob nº 3.347 fls. 37 do Liv. 4-C (Indi-

cador Real) e sob nº de ordem 3.364 fls. 55 do Li-

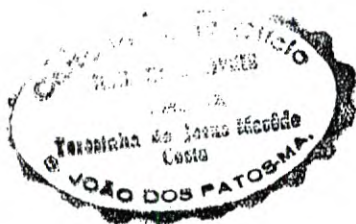
vro 5-B (Indicador Fessal).--

São João dos Patos, 13 de maio de 1.994

Teresinha de Jesus Macêdo Costa
Teresinha de Jesus Macêdo Costa

Oficial do Registro Geral.--

Secretaria de Justiça Macêdo Costa
Seção de 1.º Ofício.



07.636.202/0001-73

São João dos Patos Cartório de Notas
da Pilóclava Ofício

Rua Manoel de Campos S/A Centro

CEP: 55.000

São João dos Patos - PE

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
Lejane Martins Moraes Melo
Chefe de Seção
Mat: 1070566
Procuradoria-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCS NOVA CONTRATAÇÃO
ÂNGELA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E HABILITAÇÃO

Eu, **Matheus Bryan da Rocha Alves**, portador RG nº 000112288299-5SSP/MA inscrita no CPF nº 058.310.533-50 representado pela **Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves** portadora RG nº 112336599-4 inscrita no CPF nº 330.711.523-53 residente e domiciliado na Rua 24 de junho. , nº 410, Centro, Município de São João dos Patos/MA, proprietário do imóvel localizado na Rua Hermes de Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

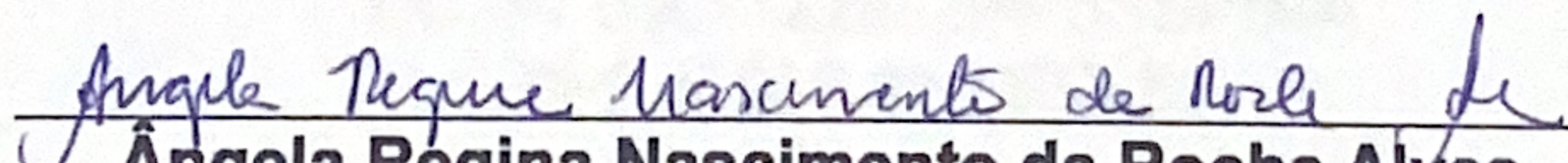
Declaro, sob pena as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a locação do imóvel, bem como fatos impeditivos para sua habilitação no processo de locação com o Ministério Público Estadual do Maranhão.

Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando esta declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São João dos Patos /MA, de 2023.

Matheus Bryan da Rocha Alves
RG nº- 000112288299-5SSP/MA
CPF nº 058.310.533-50


Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves
RG nº- 112336599-4 SSP/MA
CPF nº 330.711.523-53

Nova Proposta de Locação

Eu, **Matheus Bryan da Rocha Alves**, portador RG nº 000112288299-5SSP/MA inscrita no CPF nº 058.310.533-50 representado pela **Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves** portadora RG nº 112336599-4 inscrita no CPF nº 330.711.523-53 residente e domiciliado na Rua 24 de junho, nº 410, Centro, Município de São João dos Patos/MA, proprietário do imóvel localizado na Rua Hermes de Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, manifesto-me pela nova proposta, da aluguel de um imóvel, para instalação da **Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA**, pelo valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), cujo prazo de vigência será de 48 (quarenta e oito), meses.

Os dados bancários a ser creditado o valor do aluguel é na Conta-Corrente nº6027-5, Agência nº 1136, Banco do Bradesco.

São João dos Patos/MA,

de

de 2023.

Matheus Bryan da Rocha Alves
RG nº- 000112288299-5SSP/MA
CPF nº 058.310.533-50

Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves
Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves
RG nº- 112336599-4 SSP/MA
CPF nº 330.711.523-53

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **Matheus Bryan da Rocha Alves**, portador RG nº 000112288299-5SSP/MA inscrita no CPF nº 058.310.533-50 representado pela **Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves** portadora RG nº 112336599-4 inscrita no CPF nº 330.711.523-53 residente e domiciliado na Rua 24 de junho, nº 410, Centro, Município de São João dos Patos/MA, proprietário do imóvel localizado na Rua Hermes de Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, declaro que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado ou colocado à disposição da procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este (a) declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São João dos Patos /MA,

de

2023.

Matheus Bryan da Rocha Alves
RG nº- 000112288299-5SSP/MA
CPF nº 058.310.533-50

Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves
Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves
RG nº- 112336599-4 SSP/MA
CPF nº 330.711.523-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL - MATHEUS**



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **058.310.533-50**

Nome: **MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**

Data de Nascimento: **12/11/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/04/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:16:20** do dia **04/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B8CB.750C.A403.DF25**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL - ÂNGELA**



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **330.711.523-53**

Nome: **ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES**

Data de Nascimento: **16/07/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:18:23** do dia **04/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B067.8D71.9F17.9763**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - MATHEUS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES
CPF: 058.310.533-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:37 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **1094.DD66.73D8.E6FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA - ÂNGELA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES
CPF: 330.711.523-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:54 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **CE9D.D913.C435.3603**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO :
ANEXO_2966076_ANEXO_2659031_ADITIVO_ASSINADO



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES** em **04 de Setembro de 2023 às 11:35 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2966076, Código de Validação: 8ED8778DAA.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Dezembro de 2022 às 13:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2659031, Código de Validação: 9877695D10.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CESAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e de outro lado, na qualidade de **LOCADOR**, o Sr. **MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**, inscrito no RG nº 000112288299-5 e CPF nº 058.310.533-50, ora representado pela Sra. **ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES**, procuradora legalmente constituída, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho, nº 410, Centro, município de São João dos Patos/MA, inscrita no RG nº 112336599-4 SSP/MA e CPF nº 330.711.523-53, têm justo e acertada a celebração do presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 053/2018** cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, na conformidade do **Processo Administrativo nº 15459/2018**, que fundamenta a celebração do presente instrumento, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, Lei Federal nº 8.245/91 - Lei do Inquilinato, e ainda às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 053/2018, de locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA, localizado na Rua Hermes de Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global para os 12 (doze) meses da prorrogação é de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais) e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo, para o exercício de 2023, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA
Plano Interno: CAMPE

1º aditivo de prazo ao contrato nº 053/2018

cpl/pgj-ma

cl


pg. 1



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** em **04 de Setembro de 2023 às 11:35 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2966076, Código de Validação: 8ED8778DAA.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Dezembro de 2022 às 13:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2659031, Código de Validação: 9877695D10.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Natureza da Despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

3. Os recursos para pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo, serão custeadas mediante a previsão na Lei Orçamentária Anual da Procuradoria-Geral de Justiça, correspondente a cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo rege-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/91 - “Lei do Inquilinato”, bem como as disposições do Contrato nº 053/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, ficando o LOCADOR, obrigado a manter, durante toda vigência deste instrumento e do Contrato original, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da respectiva Contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A LOCATÁRIA fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão, este Aditivo de Prazo, em conformidade com o que prescreve o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal 8.000/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Aditivo Contratual.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, 19 de dezembro de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES
CPF nº 330.711.523-53
Representante Legal

(* aditivo de prazo ao contrato nº 053/2018) cpl/pgj-ma c/s pag. 2



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : RG MATHEUS

CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAH32631266



Matheus Bryan da Rocha Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000112288299-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2013

NOME MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES

FILIAÇÃO ANTONIO CELSO DE SOUSA ALVES E ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES

NATURALIDADE SAO JOAO DOS PATOS - MA DATA DE NASCIMENTO 12/11/1996

DOC ORIGEM NASC. N.21521 FLS.V13 LIV.19A

CPS 058310533-50

SAO LUIS-MA P-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

VIA-02

Assinatura
Osman Lara Prochimo Pinheiro
Chefe de Seção
Matrícula: 1075822

CONFERE COM O ORIGINAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : RG ÂNGELA

CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANGELA REGINA N. DA ROCHA PEREIRA




MAI1108457

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000112335599-4 15/08/2008

ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES

CLAUDIONOR PEREIRA DA ROCHA E MARIA CELESTE NASCIMENTO DA ROCHA

SAO LUIS - MA 16/07/1969

CASAM, N. 1596 FLS. 167V LIV. B7

330711523-53 VIA-02

P-20

ASSINATURA CODIFICADA
LEINº 7.116 DE 28/09/63

CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

CARTÃO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ALIANA BRUNET GOMES - TITULAR - R.

AUTENTICAÇÃO 028269

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente, Dura, 17 de outubro de 2014

Emolumentos: R\$ 3,30

ANNA INGRIDY PEREIRA DE SOUSA - Escrivã



Assinatura
Rosamaria Pinheiro
Chefe de Seção
Matrícula: 1075822



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : REVISÃO DE VALOR

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL

Ilmo Sr.

Diretor Geral da Procuradoria da Justiça do Maranhão

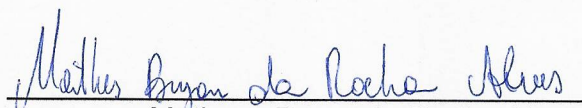
Venho por meio do presente, solicitar conforme dispõe as cláusulas quarta e sexta do contrato de aluguel nº 053/2018 firmando em 19 de dezembro de 2018, referente ao imóvel localizado à Rua Hermes da Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, o cancelamento da solicitação anterior que teve como base o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

Outrossim desejo a Revisão Contratual com o objetivo de reajustar o valor de aluguel do referido imóvel para R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Esta solicitação e seu atendimento de faz necessário e urgente, visto que desde 19 de dezembro de 2018 o referido imóvel não teve nenhum reajuste.

Sendo o que havia a solicitar e na certeza de ser atendido, renovo votos de elevado respeito e cordialidade.

São João dos Patos – MA, 18 de Setembro de 2023.



Matheus Bryan da Rocha Alves



Ministério Público do Estado do Maranhão

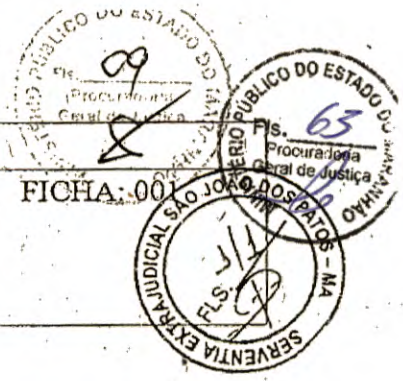
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO COM AVERBAÇÃO



REGISTRO GERAL - LIVRO 2

Matrícula nº 4395 Data: 16/05/2006	REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
---	---

FICHA: 001

Proprietário: **MATEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**, menor, representado por seu pai **ANTONIO CELSO DE SOUSA ALVES**, brasileiro, casado, comerciarior, portado do RG nº 1679322 SSP/MA e CPF nº 570.024.953-72, residente e domiciliado no Bairro Boa Esperança, nesta cidade. // **Transmitente**: **JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA**, comerciante, portador da carteira de identidade nº 112222199-9 e CPF nº 012.530.933-34 e sua mulher **MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUSA**, do lar, portadora do CPF nº 236.546.192-04, residentes e domiciliados na Rua João Pessoa, nesta cidade. **Título de Domínio**: Compra e Venda conforme Escritura Pública lavrada nas notas do 1º Ofício no livro nº 15, às fls. 53 à 54, em data de 15 de outubro de 1999. E certidão da casa, expedida pela Prefeitura Municipal; assinada pelo Secretário de Administração Raimundo de Oliveira Dias em data de 15 de maio de 2006. Adquirido por compra feita aos senhores José de Ribamar e sua mulher. **Registro Anterior**: Tendo seu registro anterior sob nº 2.308 às fls. 208 do livro 2-H(Registro Geral) no CRI desta Comarca. Valor: R\$30.000,00 (Trinta mil reais). São João dos Patos, 16 de maio de 2006.

Característicos: Um terreno localizado na Rua Hermes da Fonseca, nesta cidade, medindo 16,0m(dezesseis metros) de frente, com igual largura de fundos, por 25,0m(vinte e cinco metros) de extensão em cada lateral. Limites e Confrontações: limitando-se ao norte com o galpão da CIMEC, ao sul com a Rua sem denominação, ao leste com a Rua Hermes da Fonseca e a oeste com José Mendes de Oliveira. Onde se encontra edificada uma casa residencial coberta de telhas com paredes de alvenarias, piso de cerâmica com portão e uma janela de frente, com as seguintes características: 03 quartos, 02 salas, 02 banheiros, 01 area e 01 garagem. Havida por construção própria, medindo 9,15m(nove metros e quinze centímetros) de frente, por 16,90m(dezesseis metros e noventa centímetros) de extensão. (aa) Alcindo Tupinamba Macedo, Costa, Notário e Registrador.

OBS: OS REGISTROS ACIMA FORAM FEITOS PELOS OFICIAIS ANTECESSORES.

Av-1-4395 - Em virtude da substituição do sistema de livro pelo sistema de ficha, conforme faculta a lei 6.015/73, bem como, artigo 538 do Código de normas da CGJ-MA, procede-se a esta averbação, de ofício, para fazer constar que a presente matrícula foi transportada do livro 2-Q, fls. 195, desta serventia em 21/10/2006. Dou fé. O oficial: *[Assinatura]*



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
 Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara - Subst: Sabrina Torres Alencar
 PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65.665-000 /
 Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriojp.com.br

CERTIFICO, que a presente cópia, extraída nos termos do Artigo 19 §1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel do original a que se refere. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. São João dos Patos, 21 de outubro de 2014. O oficial:

[Assinatura]
 Diovani Alencar Santa Bárbara



CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
 Kejane Martins Moraes Melo
 Chefe de Seção
 Mat.: 1070568
 Procuradoria-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PROCURAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO – COMARCA DE PRESIDENTE
DUTRA

1º Ofício Extrajudicial

Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e de Protesto
Adriana Bruner Gomes - Titular - CPF: 023.851.539-71

Nº 09050

Livro: 094

Folha 137



1º TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES A ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES, na forma a seguir: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta Serventia Notarial e Registral, sito na Rua Orfileno Gomes, 206, Centro, neste município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, perante mim, Adriana Bruner Gomes, Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**, de nacionalidade brasileira, solteiro, estudante, filho de Antonio Celso de Sousa Alves e Angela Regina Nascimento da Rocha Alves, nascido em 12/11/1996, portador da cédula de identidade RG nº 000112288299-5 SESP/MA emitida em 07/11/2013, e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.310.533-50, residente e domiciliado à Rua Professor Dacy Araujo, Zona Leste, Teresina/PI; Então pelo outorgante me foi dito que constitui sua bastante procuradora a **OUTORGADA: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES**, de nacionalidade Brasileira, casada, Bancária, filha de Claudionor Pereira da Rocha e Maria Celeste Nascimento da Rocha, nascida em 16/07/1969, portadora da cédula de identidade RG nº 000112336599-4 SESP/MA emitida em 15/08/2008, e inscrita no CPF/MF sob o nº 330.711.523-53, residente e domiciliada à Rua 24 de Junho, nº 410, centro, São João dos Patos/MA, pessoas identificadas documentalmente por mim e cuja capacidade para o ato reconhecimento e dou fé; a quem o outorgante confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para representá-lo junto ao **BANCO BRADESCO S/A**, agência desta cidade, podendo movimentar conta corrente nº 0006027, agência 1136, em nome do outorgante, solicitar e receber cartão magnético, cadastrar, alterar e revalidar senhas, desbloquear senhas, fazer transferências, solicitar saldos e extratos, efetuar saques, assinar recibo de cartão, cadastrar senhas, sacar, depositar, passar e assinar recibos, dar e receber quitação, firmar compromisso e contrato, negociar, renegociar, endossar, recorrer, promover, requerer, acordar, discordar, concordar, reclamar, aceitar, receber quantias em dinheiro ou representadas em cheques bancários, nominais ou normais. Confere poderes ainda para assinar contratos de locação, contratos de arrendamento, dar anuência e comodato de quaisquer imóvel de propriedade do outorgante, **assinando qualquer documento referente a esta finalidade. Podendo sua bastante procuradora REPRESENTAR O OUTORGANTE** junto a qualquer órgão público, Federal, Estadual, Municipal ou autárquico, administrativo e cartórios em geral, bem como Prefeituras Municipais, ITERMA, Receita Federal e Receita Estadual. Podendo, **ALUGAR, ASSINAR CONTRATOS DE ALUGUEL, PAGAR CONDOMÍNIO, E DEMAIS TAXAS QUE RECAEM SOBRE O IMÓVEL**, podendo inclusive receber os alugueres provenientes do referido contrato de aluguel, de tudo devendo prestar contas, enfim assinar quaisquer documentos, que se fizer necessário no sentido de beneficiar o outorgante e cumprir fielmente este mandato, estando proibido o substabelecimento. Assim disse, outorgou e pediu que lhe lavrasse esta procuração que depois de lida e achada conforme, assina o outorgante e outorgada. **A qualidade de proprietário, de procurador e do bem e a descrição do imóvel foram feitos sob a responsabilidade do outorgante. Em razão da não apresentação da matrícula**

Rua Orfileno Gomes, 206, Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 55.760-000 - Fone/Fax: (99) 3663-1892 - cartorio@dutra@yahoo.com.br
Documento eletrônico por meio mecânico. Qualquer alteração ou rasatura, sem justificativa, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página

CONFERE COM O ORIGINAL

Tasmim Lara Pradilino Pinheiro
Chefe de Seção
Matrícula: 1075822



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROCURAÇÃO 003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DIOGO VIANA
Roberta Leal da Silva Ayres - Oficial

Rua 31 de Dezembro nº 120 Centro Fortuna/MA - CEP 65 695-000 Telefone (099) 98857-6537
 Email: cartoriodefortuna@outlook.com

Livro: 025

1º TRASLADO

Folha 182

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES.

SAIBAM quantos este instrumento publico de procuração bastante virem, que em 03 de dezembro de 2018, neste Cartório a meu cargo, sito à Rua 31 de Dezembro, nº 120 A, centro, nesta cidade de Fortuna/MA, compareceu como **OUTORGANTE: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Antonio Celso de Sousa Alves e Angela Regina Nascimento da Rocha Alves, nascido em 12/11/1996, portador da cédula de identidade RG nº 000112288299-5 SSP/MA, emitida em 21/12/2017, e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.310.533-50, residente e domiciliado à Rua Professor Dacy Araujo, zona leste, Teresina/PI, reconhecido como o próprio por mim Tabeliã do Ofício Único pelos documentos apresentados. Por ele outorgante me foi dito que por este instrumento publico de procuração e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA: ANGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES**, brasileira, divorciada, bancária, filha de Claudimir Pereira da Rocha e Maria Celeste Nascimento da Rocha, nascida em 16/07/1969, portadora da cédula de identidade RG n. 0001123368994 SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 330.711.523-53, residente e domiciliada a Rua Magalhães de Almeida, 68, Presidente Dutra/MA, a quem confere poderes amplos, gerais e limitados para representar o outorgante junto ao **BANCO BRADESCO S.A** agência de Presidente Dutra/MA - 1136, conta corrente n. 0006027 em nome do outorgante, solicitar e receber cartão magnético, cadastrar, alterar e revalidar senhas, desbloquear senhas, fazer transferências, solicitar saldos e extratos, efetuar saques, assinar recibo de cartão, cadastrar senhas, sacar, depositar, passar e assinar recibos, dar e receber quitação, firmar compromisso e contrato, negociar, renegociar, endossar, recorrer, promover, requerer, acordar, discordar, concordar, reclamar, aceitar, receber quantias em dinheiro ou representadas em cheques bancários, nominais e normais, conferir, ainda, poderes para assinar contratos de locação, contrato de arrendamento, representá-lo também em qualquer órgão público, Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico, administrativo e cartórios em geral, em nome como **ALUGAR, ASSINAR CONTRATOS DE ALUGUEL, PAGAR CONDOMÍNIO** e demais taxas que recaem sobre o imóvel, cuja localização se dá na Rua Hermes da Fonseca n. 349 Bairro São Raimundo, São João dos Patos, Estado do Maranhão, podendo inclusive receber os alugueis, podendo ainda rescindir quaisquer contrato que tem por objeto do imóvel do referido contrato de aluguel, de tudo devendo prestar contas, enfim, assinar quaisquer documentos que se fizer necessário no sentido de beneficiar o outorgante e cumprir fielmente este mandato, estando proibido o substabelecimento, assim disse, outorgou e pediu que lhe lavrasse esta procuração que depois de lida e achado conforme assina o outorgante, e enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, pelo que o outorgante dá tudo por bom, firme e valioso. A qualidade de proprietário, de procurador e do bem e a descrição do imóvel foram feitos sob a responsabilidade do outorgante, em razão da não apresentação da matrícula. E, conforme assim disseram, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido e achado conforme, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei Federal nº 6952 de 06/11/81, publicada no DOU em 11/11/81. Lu, Roberta Leal da Silva Ayres, Tabeliã, lavrei e subscrevo Fortuna-MA, 03/12/2018. Ass.) **MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**. Está conforme o original do livro e fls. em principio citados, do que dou fé. Lu, *Roberta Leal da Silva Ayres*, Roberta Leal da Silva Ayres, digitei, subscrevi e assino em publico e raso. Selo nº 27639994. Emolumentos: R\$ 84,50 + Ferc: R\$ 2,50 = R\$ 87,00.

Christina Pinheiro
 Assina Lara Pinheiro
 Chefe de Seção
 Matrícula: 1075822

Matheus Bryan da Rocha Alves
MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES
 Outorgante

Roberta Leal da Silva Ayres
Roberta Leal da Silva Ayres
 Oficial Titular

CONFERE COM O ORIGINAL

Valido em todo o territorio nacional, sem rasuras ou emendas

V.de vel...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AA 0028720 A



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ANEXO_2966070_CONTRATO_53-2018



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** em 04 de Setembro de 2023 às 11:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2966070, Código de Validação: 235E8F7231.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



CONTRATO Nº 053/2018, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE FIRMAM ENTRE SI A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **Dr. EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES**, brasileiro, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 1303890-SSP-MA e no CPF nº 437.756.163-49, e do outro lado, na qualidade de **LOCADOR**, o Sr. **MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES**, inscrito no R.G nº 000112288299-5 e CPF nº. 058.310.533-50, ora representado pela Sra. **ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES**, procuradora legalmente constituída, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho, nº 410, Centro, município de São João dos Patos/MA, inscrito no RG nº 112336599-4 SSP/MA e CPF nº 330.711.523-53, de comum acordo, firmam o presente Instrumento de Contrato, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº 15459/2018, por **dispensa de licitação**, com amparo legal do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, de propriedade do **LOCADOR**, localizado na Rua Hermes da Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de São João dos Patos-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, com início em **01/01/2019** e término em **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Contrato nº 053/2018 - locação de imóvel, promotoria de São João dos Patos-MA - cpl/pgj/ma (f/q) pág. 1 de 8

W



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** em 04 de Setembro de 2023 às 11:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2966070, Código de Validação: 235E8F7231.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, por até 48 (**quarenta e oito**) meses.
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 120 (**cento e vinte**) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)** e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**.
2. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação de Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria - Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (**décimo**) dia útil do mês subsequente ao vencido.
2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.
3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
4. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na conta-corrente nº 6027-5, Agência nº 1136, Banco Bradesco, indicado pelo LOCADOR.
6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Handwritten mark



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES** em 04 de Setembro de 2023 às 11:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2966070, Código de Validação: 235E8F7231.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

7 A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual
3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela LOCATÁRIA, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumprir à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

1. Fazer imediata comunicação ao LOCADOR, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

Handwritten signature



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** em 04 de Setembro de 2023 às 11:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2966070, Código de Validação: 235E8F7231.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
10. Entregar imediatamente o LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
11. Pagar as despesas de consumo de energia elétrica e água;
12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGACÕES DO LOCADOR

O LOCADOR deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** em 04 de Setembro de 2023 às 11:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2966070, Código de Validação: 235E8F7231.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



11. Informar **imediatamente** à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente,

12. Informar **imediatamente** à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito do LOCADOR, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, exceto as adaptações indispensáveis ao desempenho das atividades da LOCATÁRIA. Uma vez realizadas, eventuais adaptações ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, independentemente de indenização sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1. A LOCATÁRIA poderá rescindir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que ausente a culpa do LOCADOR a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de **90 (noventa) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente ao , e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES** em 04 de Setembro de 2023 às 11:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2966070, Código de Validação: 235E8F7231.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação

4. O LOCADOR poderá rescindir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de rescisão, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento

6. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**, e ainda a **Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”** e vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 7084/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

1.1 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1.2.1 O LOCADOR poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.

1.2.2 Os servidores **José Ribamar Rodrigues Furtado e Rejane Martins de Moraes Melo**, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:

CB



(*) Documento assinado eletronicamente por ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES em 04 de Setembro de 2023 às 11:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2966070, Código de Validação: 235E8F7231.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



- 1.1 **Advertência**, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.2 **Multa**, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais.
 - 1.3 **Suspensão** do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
 - 1.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
 - 1.5 As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.
 3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
 5. **Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245/91, e na Lei 8.666/93, *subsidiariamente*, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado em forma de Extrato, no Diário Oficial do Estado, Seção Judiciária e/ou Diário Oficial do Ministério Público do Maranhão, em conformidade ao que



(*) Documento assinado eletronicamente por ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES em 04 de Setembro de 2023 às 11:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2966070, Código de Validação: 235E8F7231.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

estabelece parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e validade, que vai assinado junto com as 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e reais efeitos.

São Luís/MA, 19 de dezembro de 2018

Locatária: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**
EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES
Diretor-Geral

Locador: **ÂNGELA REGINA NASCIMENTO DA ROCHA ALVES**
Representante Legal
CPF nº 330.711.523-53

TESTEMUNHA
CPF nº 976185213.87

TESTEMUNHA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 55322023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 20 de Setembro de 2023 às 13:57 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-55322023, **Código de validação:** 212466E295.



DESPACHO-DG - 55322023
(relativo ao Processo 166212023)
Código de validação: 212466E295

Assunto: PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL - NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais.

Trata-se de **MEMO ASSINADO**, no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais, tendo em vista o prazo de vigência do Aditivo de Contrato de Locação nº 053/2018 onde funciona a Promotoria de São João dos Patos /MA, que terá seu término em 31.12.2023, **SOLICITA** a formalização de novo contrato, tendo em vista que não cabe mais aditivo de prazo. O valor mensal atual pago na locação de imóvel da Promotoria de São João dos Patos /MA é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Informa a unidade requerente que tendo em vista que a proprietária não obtém reajuste desde 2019, enviou uma nova proposta de locação de imóvel para instalação da Promotoria de Justiça de São João dos Patos/MA pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Anexa a documentação pertinente ao pleito.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à SECRETARIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, para a devida instrução processual junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 20/09/2023 às 13:57 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 16621/2023

MEMO ASSINADO



(* Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 19 de Setembro de 2023 às 09:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CSG-8352023, Código de Validação: 3664D627E7.



Coordenadoria de Serviços Gerais

MEMO-CSG - 8352023
Código de validação: 3664D627E7

Assunto: Contrato de Locação – Promotoria de São João dos Patos /MA.

Senhor Diretor,

Tendo em vista o prazo de vigência do Aditivo de Contrato de Locação nº 053/2018 onde funciona a **Promotoria de São João dos Patos /MA**, que terá seu término em **31.12.2023**, é que **solicitamos a formalização de novo contrato**, tendo em vista que não cabe mais aditivo de prazo.

O valor mensal atual pago na locação de imóvel da **Promotoria de São João dos Patos /MA** é de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

Tendo em vista que a proprietária não obtém reajuste desde 2019, enviou uma nova proposta de locação de imóvel, para instalação da Promotoria **de Justiça de São João dos Patos/MA**, pelo valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Nota 1: Por tratar-se de permanência do local onde já funcionam a Promotoria de Justiça daquela Comarca, informamos que a documentação exigida na lei **14.133/21** e correlatas foi objeto de instrução do processo que subsidiou a contratação primeira, restando, portanto, comprovada a regularidade do imóvel perante esta **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão** em sua contratação. Informamos que o laudo da engenharia para locação, foi realizado quando do primeiro contrato, e posterior existiram vistorias por parte da seção de manutenção da **COEA** para conservação do imóvel e melhorias do local.

Outrossim para facilitar a apreciação e subsidiar as decisões, que julgar cabíveis, é que foram juntados aos autos documentos abaixo relacionados:

1. Justificativa do Promotor de Justiça, **Dr. Helder Ferreira Bezerra**



(* Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **19 de Setembro de 2023 às 09:13 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CSG-8352023, Código de Validação: 3664D627E7.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

2. Nova Proposta de Locação, do locador o **Sr. Matheus Bryan da Rocha Alves** representado pela **Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves**
3. Declaração de Inexistência de Parentesco, da locadora o **Sr. Matheus Bryan da Rocha Alves** representado pela **Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves**
4. Declaração de fatos impeditivos à locação e habilitação da locadora o **Sr. Matheus Bryan da Rocha Alves** representado pela **Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves**
5. Contrato nº **053/2018**;
6. Extrato e Recibo;
7. 1º Aditivo ao Contrato nº **053/2018**
8. Documentos pessoais, da locadora o **Sr. Matheus Bryan da Rocha Alves** representado pela **Sra. Ângela Regina Nascimento da Rocha Alves**
9. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
11. Laudo de vistoria do Imóvel;
12. Registro de imóvel

Em relação às certidões de nada consta da EQUATORIAL e SAAE, registramos, por oportuno, que a titularidade das contas de energia e água são da Procuradoria Geral de Justiça e que as mesmas não possuem débitos em atraso.

Atenciosamente,
Iasmim Piauilino
Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA
Coordenadoria de Serviços Gerais



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **19 de Setembro de 2023 às 09:13 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CSG-8352023, Código de Validação: 3664D627E7.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 19/09/2023 às 09:13 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR